

do Sul
PREFEITURA

~~Local 10/04~~
~~Atado 10/04~~
O GARDINO 13/04
~~O GARDINO 13/04~~

LICITAÇÃO Nº.: 005/2018

MODALIDADE: CONCORRENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER)

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 13 DE ABRIL DE 2018.

S - 079
E - 148
E - 149



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Gestão 2017/2020



MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Abril de 2018.

Assunto: ~~RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS~~

Prezado Senhor,

Em atendimento à determinação do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, Jonatas Felisberto da Silva, que por sua vez recebeu a autorização para licitar a construção de campo de futebol society de grama sintética, solicito a máxima urgência na abertura do processo licitatório em epigrafe.

Ressalta-se que, como é um recurso advindo do ParanaCidade, o edital e demais documentos estão bloqueados.

Encaminhamos o cd contendo, os documentos técnicos, modelos do ParanaCidade, os projetos, planilhas de serviços e memorial descrito e demais documentos.

O valor total para a ~~pavimentação~~ asfáltica é de R\$ 466.282,54.

Referente a dotação orçamentária foi autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.452.0006.1076	4.4.90.51.00.00	612
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e Revitalização de Praças Públicas	Obras e Instalações	Operações de Crédito Interno

Importante salientar que a modalidade e tipo de licitação, conforme orientação e documentos já anexados deverá ser Concorrência, Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global.

A presente licitação tem por obje...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-4
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020

Local: Rua General Osório esquina com a Rua Euclides da Cunha - Laranjeiras do Sul.

Matrícula do Imóvel nº 15.815 do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano.

Contendo os seguintes serviços:

1) serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalações provisórias de água e energia elétrica, tapumes, escavação de valas, corte e aterro compensado e compactação de terra.

2) campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto.

3) pergolado em madeira plástica, conforme projeto

4) academia ao ar livre com equipamentos/inclusão:

- simulador de remo triplo
- simulador de caminhada triplo
- simulador de cavalgada triplo
- Alongador 3 alturas
- Rotação diagonal duplo
- esqui triplo
- pressão de pernas triplo
- espaldar
- voador peitoral com dorsal (APE)
- remada (APE)
- rotação vertical com diagonal (APE)
- puxador alto (APE)

5) playground com equipamentos/inclusão:

- brinquedo multiuso
- gangorra em nível
- gira-gira
- Balança PNE

6) Paisagismo e serviços diversos:

- plantio de grama batatais em placas
- plantio de grama são carlos em leivas
- pavimentação em paver de 6,00cm
- calçada em paver de 6,00cm
- calçada em lajotas de concreto 40x40x7cm
- rampas de acessibilidade PNE
- guia de concreto fincadinha 7x19x39cm
- meio fio de concreto com sargeta



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-4

<http://www.ls.pr.gov.br>

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Gestão 2017/2020



Laranjeiras
do Sul

PREFEITURA



Preço máximo: R\$ 466.282,54 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635-8131.

Cordialmente,

LEONI LUIZ MELETTI
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : Laranjeiras do Sul Nº Projeto : 72 Lote: 1
Valor Viab.: R\$ 466.282,54

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :


a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$466.282,54, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$466.282,54;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 28/03/2018

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : Laranjeiras do Sul **Etapa :** 003/18
Associação : CANTUQUIRIGUAÇ **Escritório Regional :** Escritório Regional de Guarapuava

Nº Projeto : 72
Descrição : Lote 1 - Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado :** R\$ 466.282,54
Nº do Convênio : 05.00.2002.0186 **Contrato de Empréstimo Nº 1** Lote : 1 ==> 0000/0372-2

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua General Osório esquina com a Rua Euclides da Cunha - Laranjeiras do Sul. Matrícula do Imóvel nº15.815 do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 1650,00 m² - Área de Intervenção 1650,00 m² - Projeto e instalação 1,00 un - Quantidade de obras 1,00 un - Equipamento Público 1,00 un. -

Objeto : Lote : 1 ==> Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços:

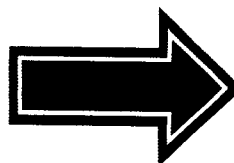
- 1) serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalações provisórias de água e energia elétrica, tapumes, escavação de valas, corte e aterro compensado e compactação de terra.
- 2) campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto.
- 3) pergolado em madeira plástica, conforme projeto
- 4) academia ao ar livre com equipamentos/inclusão:
 - simulador de remo triplo
 - simulador de caminhada triplo
 - simulador de cavalgada triplo
 - alongador 3 alturas
 - rotação diagonal duplo
 - esqui triplo
 - pressão de pernas triplo
 - espaldar
 - voador peitoral com dorsal (APE)
 - remada (APE)
 - rotação vertical com diagonal (APE)
 - puxador alto (APE)
- 5) playground com equipamentos/inclusão:
 - brinquedo multiuso
 - gangorra em nível
 - gira-gira
 - balança PNE
- 6) Paisagismo e serviços diversos:
 - plantio de grama batatais em placas
 - plantio de grama são carlos em leivas
 - pavimentação em paver de 6,00cm
 - calçada em paver de 6,00cm



A V I S O I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional); deverá ser entregue às proponentes por meio digital.**
- **Elementos Gráficos - deverá ser entregue às proponentes**
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

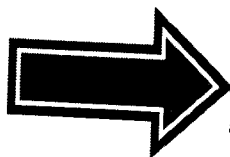
Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



A V I S O I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional); deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- Elementos Gráficos - deverá ser entregue às proponentes
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

NAS LICITAÇÕES POR LOTES, DEVERÁ SER FIRMADO UM CONTRATO PARA CADA LOTE, AINDA QUE A EMPRESA VENCEDORA SEJA A MESMA.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3401
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390



PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° / -

torna público que fará realizar, às horas do dia de
do ano de , na n° em , Paraná, Brasil,
CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor
preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua General Osório	Construção de infraestrutura urbana	Área de Intervenção 1.650,00 m ²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone

 , de de .

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº /



PARANACIDADE

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de _____, ora denominado licitador, torna público que às _____ horas do dia _____ de _____ do ano de _____, na rua _____ nº _____ em _____, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º _____. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS



Matrícula do Imóvel nº 15.815 do Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, pergolado de madeira, academia ao ar livre, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, placas de comunicação e mobiliário urbano.

Contendo os seguintes serviços:

- 1) serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalações provisórias de água e energia elétrica, tapumes, escavação de valas, corte e aterro compensado e compactação de terreno.
- 2) campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno e demais serviços conforme projeto.
- 3) pergolado em madeira plástica, conforme projeto
- 4) academia ao ar livre com equipamentos/inclusão:
 - simulador de remo triplo
 - simulador de caminhada triplo
 - simulador de cavalgada triplo
 - Alongador 3 alturas
 - Rotação diagonal duplo
 - esqui triplo
 - pressão de pernas triplo
 - espaldar
 - voador peitoral com dorsal (APE)
 - remada (APE)
 - rotação vertical com diagonal (APE)
 - puxador alto (APE)
- 5) playground com equipamentos/inclusão:
 - brinquedo multiuso
 - gangorra em nível
 - gira-gira



- plântio de grama batatais em placas
- plântio de grama são carlos em leivas
- pavimentação em paver de 6,00cm
- calçada em paver de 6,00cm
- calçada em lajotas de concreto 40x40x7cm
- rampas de acessibilidade PNE
- guia de concreto fincadinha 7x19x39cm
- meio fio de concreto com sargeta
- floreiras
- conjunto de mesa para jogos com cadeira
- banco de jardim com madeira plástica ambiental

Área de Intervenção: 1.650,00 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 210 (duzentos e dez reais) dias;

Capital social mínimo: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais);

Preço máximo: R\$ 466.282,54 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

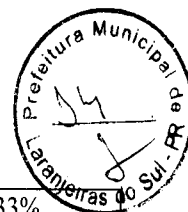
SAM 72

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadras de Esporte

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	
2	SERVICOS PRELIMINARES	6,75%
3	MOVIMENTO DE TERRA	1,55%
4	FUNDACOES	0,5%



10	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	0,33%
11	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	4,82%
12	CAIXAS E COMPLEMENTOS	0,11%
13	REVESTIMENTO DE PISOS	0,27%
14	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO	17,68%
15	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	54,56%
16	LIMPEZAS	0,43%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência



As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

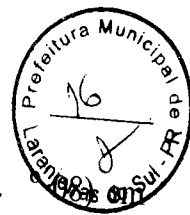
07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail . O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. meio digital.



08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL



RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº .201
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /201

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º01 e n.º02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n.º 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n.º 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo n.º 12*), quando for o caso.



- e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente deverá apresentar o atestado de visita assinado pelo representante legal da empresa licitante.



pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadras de Esporte	259,20 m ²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa;
CREA/CAU



a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ã) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de



10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da



passada em cartório. A **credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo...



13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá a



grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.



14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2.1 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre



17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.



21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CFEI junto à Receita Federal, com os dados



f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao contrato concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente,



26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

, de de 201 .



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __ / _____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) .



MODELO N° 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência n° ___ / _____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ___ / _____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ___ de ___ de 201__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201__.

Representante legal

C. 1



MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).



PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ___ / ___

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF INFL (
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	TOTAL DA PARCELA											
	%											
	TOTAL ACUMULADO											
	%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ___ / ___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13



Ref. : Edital de Concorrência nº ___ / ___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 201 .

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /201

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE E A , NA
FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato



Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo



Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de trabalho e segurança.



O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

As despesas referentes ao consumo de água e energia durante a execução do objeto são de



g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ n.º (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste



Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;



Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das



Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.



Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E



qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativas por



Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento



O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), e



financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.



As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará



Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único



histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG



MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº <i>(inserir o número)</i> / <i>(inserir o ano)</i> - <i>(inserir a sigla do licitador)</i>
PROPONENTE : <i>(inserir o nome da proponente)</i>

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								



ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV



MODELO DE PLACA (CD)



ANEXO V
BDI (composição)

CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)			
DESCRIÇÃO			TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central			5,25
S = taxa representativa de Seguros			0,36
R = taxa representativa de Riscos			0,00
G = taxa representativa de Garantias			0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras			1,00
L = taxa representativa de Lucro			9,15
I = taxa representativa de incidência de Impostos	ISS	1,75	5,40
	PIS	0,65	
	CONFINS	3,00	
BDI			23,32



CONTRATO N° /201

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O , situado na PR, CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu , portador da cédula de identidade R.G. n.º , inscrito no CPF sob n.º e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador da cédula de identidade R.G. n.º , inscrito no CPF sob n.º , residente na , firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de , protocolo n.º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até dias.



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VICÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo



Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.



O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

As despesas referentes ao consumo de água e energia durante a execução do objeto...



g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do _____ – CNPJ n.º _____

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste



Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do contrato;



Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das



Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.



Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará obrigatoriamente...



Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO



seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;



As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro



Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, de _____ de 201____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n° _____

Testemunhas:

RG

RG



PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		LARANJEIRAS DO SUL - PR		SAM	72	
Projeto :		Meu Campinho - Global		LOTE nº	01	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	ADMINISTRACAO DE OBRA					
1.1.2	FECHAMENTOS					
1.1.2.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	255,20			
1.1.3	LIGACOES PROVISORIAS					
1.1.3.1	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00			
1.2	BARRACAO DE OBRA					
1.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,50			
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
1.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00			
	SERVIÇOS EXTRAS - ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00			
2	SERVICOS PRELIMINARES					
2.2	LOCACAO					
2.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	1.121,40			
3	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	ESCAVACAO MANUAL					
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 E FUNDACOES	M3	21,02			
3.3	ATERRO MANUAL					
3.3.1	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25			
3.4	COMPACTACAO MECANICA					
3.4.1	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	112,14			
4	FUNDACOES					
4.1	ESTACA TIPO BROCA					
4.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	79,20			
5	FORMAS					
5.1	FORMAS PARA FUNDACOES					
5.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	70,40			
6	ARMADURAS					
6.1	ARMACAO CA-50					
6.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60			
6.2	ARMACAO EM TELAS					
6.2.1	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	29,00			
	SERVIÇOS EXTRAS - ARMADURAS					
6.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - P/21,50M3	M	66,00			



7.2.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,24		
8	INSTALACOES ELETRICAS				
8.1	TERMINAIS E CONECTORES				
8.1.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00		
8.2	CABOS				
8.2.1	ISOLAMENTO 0,6/1KV				
8.2.1.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	M	380,00		
8.2.1.2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	M	450,00		
8.2.1.3	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 12/2015	M	110,00		
8.3	CAMPAINHAS E SENSORES				
8.3.1	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS				
8.3.2	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN	1,00		
8.3.3	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00		
8.3.4	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00		
8.3.5	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00		
8.3.6	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	170,00		
8.3.7	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	22,00		
8.3.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00		
8.3.9	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00		
8.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00		
8.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00		
8.3.12	LUMINÁRIA TIPO PROJETER COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00		
8.3.13	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	8,00		
	COMPLEMENTO DA ELÉTRICA (ESTIMADO A SER AJUSTADO APÓS REVISÃO DO PROJETO)	GB			



91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	42,00		
9	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA				
9.1	HASTE DE ATERRAMENTO				
9.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00		
9.2	CABO DE COBRE NU				
9.2.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA				
9.3	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	7,00		
10	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				
10.1	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R				
10.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	30,00		
11	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS				
11.1	DRENOS COM AGREGADOS				
11.1.1	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	7,50		
11.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	10,50		
11.1.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,50		
11.2	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL				
11.2.1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	735,00		
11.3	DRENOS COM TUBOS DE PVC				
11.3.1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	M	72,00		
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVI - PESQUISA DE MERCADO				
11.3.2	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40		
12	CAIXAS E COMPLEMENTOS				
12.1	CAIXAS DE INSPECAO				
12.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
13	REVESTIMENTO DE PISOS				
13.1	PISO EM CONCRETO				
13.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	15,75		
14	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO				
14.1	BASE				
14.1.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	59,52		
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO				
14.1.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	48,00		
14.1.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	64,00		
14.1.4	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	38,00		
14.1.5	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	131,40		
14.1.6	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	26,48		
14.1.7	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	529,50		
14.1.8	GUIA DE CONCRETO				



15.1.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00		
15.1.2	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00		
15.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00		
15.1.4	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00		
15.1.5	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UN	1,00		
15.1.6	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UN	1,00		
15.1.7	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UN	1,00		
15.1.8	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	1,00		
15.1.9	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UN	1,00		
15.1.10	ESQUI TRIPLO	UN	1,00		
15.1.11	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UN	1,00		
15.1.12	ESPALDAR	UN	1,00		
15.1.13	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (APE)	UN	1,00		
15.1.14	REMADA (APE)	UN	1,00		
15.1.15	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL (APE)	UN	1,00		
15.1.16	PUXADOR ALTO (APE)	UN	1,00		
15.1.17	PLACA ORIENTATIVA	UN	1,00		
15.1.18	BRINQUEDO MULTIUSO	UN	1,00		
15.1.19	GANGORRA EM NÍVEL	UN	2,00		
15.1.20	GIRA GIRA	UN	1,00		
15.1.21	BALANÇA P.N.E.	UN	1,00		
15.1.22	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	19,00		
15.1.23	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	8,00		
15.1.24	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	4,00		
15.1.25	FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1,00		
15.1.26	CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	2,00		
15.1.27	PERGOLADO EM MADEIRA, CONFORME DETALHE DE PROJETO - 4,00m x 5,50m	UN	1,00		
16	LIMPEZAS				
	SERVIÇOS EXTRAS - LIMPEZAS				
16.1	LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	648,00		
	TOTAL GERAL				



MUNICÍPIO _____

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ___/___

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº ___/___.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano _____, às _____ horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) _____ e membros os Senhores _____ reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº _____ para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº ___/___ . Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: ___ representadas, respectivamente, pelos senhores _____. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente _____, R\$ _____ (_____), proponente _____, R\$ _____ (_____) . As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da _____ deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, _____ secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

DECLARAÇÃO



Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº ____/____ e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), ___ de _____ de _____ .

(presidente da comissão de licitação)

MUNICÍPIO _____



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº ____/____, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(Local), ____ de _____ de _____ .

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

MUNICÍPIO _____

EDITAL DE HABILITAÇÃO



REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº ____/____, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

(Local), ____ de _____ de _____ .

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____



EXTRATO DO CONTRATO Nº / -

CONTRATANTE: Município de , Estado do Paraná, com sede à Rua ,
inscrito no CGC/MF nº , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em
pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº
e do CPF/MF nº , e

CONTRATADA: .

OBJETO: .

VALOR: R\$ (). As despesas com a execução do objeto deste Contrato
correrão a conta .

PRAZO DE EXECUÇÃO: dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da
data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no
cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: de de 201 .

FORO: Comarca de , Estado do Paraná.

 , de de 201 .

MUNICÍPIO _____



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ___/___

OBJETO: _____ (descrever objeto).

01. ABERTURA: data, horário e local.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial (Estadual ou **Municipal se houver**) no dia _____;
- Jornal (de **Grande Circulação no Estado**) _____ no dia _____;
- Jornal (de **circulação regional**) _____ no dia _____.

A disponibilidade do edital se deu a partir de ____ .

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para _____, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

OU

Durante o prazo para elaboração das propostas as empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:

NOME DA EMPRESA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (descrever resumidamente)

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	

Proponentes habilitados:



Nº	EMPRESA

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) às empresas através de (na própria ata, fax, email, etc).

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº ___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia ___ para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO



Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ ___, o prazo de execução é de ___ dias, o prazo de validade da proposta é de ___ dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, fax, email, etc).

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

OU

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº ___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite o seguinte parecer:



Lote nº _____ (descrição)
proponente :
valor global : ()
prazo de execução :

Lote nº _____ (descrição)
proponente :
valor global : ()
prazo de execução :

(Local) , _____ de _____ de 200__ .

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____



MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX

Sistema de Financiamento aos Municípios - SFM

Nome da obra

Valor da obra: **R\$ 000.000,00**

Fonte de Recurso: Sistema de Financiamento aos Municípios - SFM

Prazo de execução: **00** meses

Trecho: Rua Xxxxxx xx Xxxxxx

Extensão: **0,0** km

Execução: Empresa Engenharia Ltda.

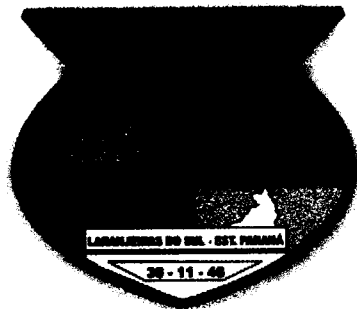
PARANÁ

GOVERNO DO

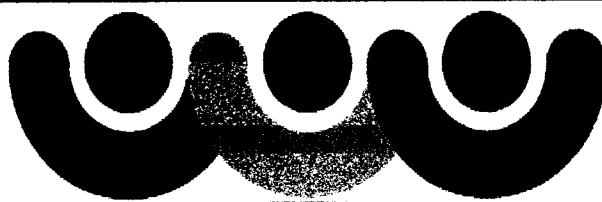
Secretaria
Desenvolvimento

 Fomento
Paraná

 PARANA



PROGRAMA MEU CAMPINHO



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

PROJETO TÉCNICO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- MATRÍCULA DO TERRENO
- PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO
- QUESTIONÁRIO AMBIENTAL
- PLANIALTIMÉTRICO
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- PROJETOS
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- ART
- DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO
ASSEGURANDO A COLETA
- OAM
- CÓPIA DO CAPÍTULO CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

Oficial

LIVRO Nº 2-1BN

FOLHA 108

MATRÍCULA: nº 15.815 Prot. 49.613 de 23 de dezembro de 1.986.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 10.000,00 m² (Dez mil metros quadrados) de terrenos sem benfeitorias, localizado no perímetro urbano desta cidade, no quinhão nº 47 (quarenta e sete), do Bloco nº 04 (quatro), do Imóvel "Fazenda Laranjeiras", neste Município e Comarca, registro sob nº 20.297 do Livro nº 3-AC deste Ofício, com as seguintes confrontações: - O imóvel teve sua demarcação iniciada no marco 0=P.P., deste marco, confrontando por 8,30 m. com a Rua "K" do Loteamento Getulio Vargas, por 46,0m. com a Escola Teotônio Vilela e por 47,8m. com a Rua "J", perfazendo 102,10m. até o marco nº 01; do marco nº 01, confrontando com a Mansão, mediu-se 98,4m. até o marco n.2; do marco n. 02, confrontando por 40,0m. com Laurindo Busnelo e por 75,30m. com a Rua "L", perfazendo 105,3ms. até o marco nº 03; do marco nº 03, confrontando por 95,0m. com a Rua "K", até o marco inicial, perfazendo um perímetro de 400,8m. e uma área de 10.000,00m². Confrontações fornecidas pelo Eng. Civil, Americo Pereira Guedes, Crea nº 2827-D 7a. Região. Registro anterior n. 17.046 L-3-U deste Ofício. **PROPRIETARIA:**-PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, entidade jurídica de direito publico interno, com sede a Praça Rui Barbosa, 01, inscrita no CGC n. 76.205.988/0001-97, dou fé

R-1-15.815 Prot. 49.614 de 23 de dezembro de 1.986.

Escritura Pública de Doação lavrada nas notas desta cidade pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade, em data de 07 de Outubro de 1.986, às ffs. 161 do Livro nº 202. Valor Cz\$20.000,00. Outorgado Donatário:- **ZELINDO TRENTINO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG. 260.064-Pr e inscrito no CPF sob nº 004.518.359772. Outorgante Doadora:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** -Pr entidade jurídica de direito publico interno, com sede a Praça Rui Barbosa, 01, devidamente inscrita no CGC MF sob n.76.205.988/0001-98, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Valmir Gomes da Rocha Loures, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade inscrito na OAB Pr., sob n. 2.671 e inscrito no CPF sob n.006.291.979-20. Comparecendo como anuente concordando com a presente escritura, Ação Social São Vicente de Paulo, da Paróquia Santana, entidade Civil Filantrópica de direito privado, com sede nesta cidade, fundada pelo Estatuto de 25/5/79, devidamente inscrita no CGC MF n.77.616.688/0001-63, neste/representada pela sua diretora: Antonia Bernardini Campigotto, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI RG.1.088.102-Pr e inscrita no CPF sob nº 554.342.909-68. De um imóvel rural, medindo a area de 10.000,00m² de terrenos, sem benfeitorias, localizado no perímetro urbano desta cidade, situada no quinhão nº 47 do Bloco nº04 do Imóvel Fazenda Laranjeiras, neste Município e Comarca, com as confrontações descritas acima. Pagou a transferência Municipal / conforme guia nº2307 no valor de Cz\$12,12 em 06/10/86. Pagou o imposto de transmissão inter-vivos conforme guia sob nº 1438/86 no valor de Cz\$ 800,00 em 22 de dezembro de 1.986 pela ag. local. Bilhete Distr. n. 767/86 Custas de Cz\$322,43. CPC Cz\$16,97. Fundo Penitenciário Cz\$64,48. Taxa da Associação dos Magistrados do Paraná Cz\$0,50. Dou fé

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-F-R

FOLHA Nº 192

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº15.815, FLS. 108 DO LIVRO 2-1-BN, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

AV-3-15.815 - Prot. nº 104.765 de 07/07/2009. "EDIFICAÇÃO".

De conformidade com o requerimento apresentado pelo proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, no ato representada por seu Prefeito Municipal FELISBERTO JONATAS DA SILVA, já qualificado, datado de 06/07/2009, com firma reconhecida.

Para constar a edificação de 244,35m2 de área construída em alvenaria "POSTO DE SAÚDE", de acordo com os documentos a seguir relacionados:

- a) PROJETO elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI, CREA 81.408-D.
- b) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº142/2008 de 25/08/2008.
- c) ALVARÁ DE HABITE-SE nº055/2009 de 20/05/2009.
- d) ALVARÁ DE HABITE-SE SANITÁRIO nº051/2009 de 23/06/2009.
- e) A.R.T. - Planejamento e Projetos nº20082489196, quitado.
- f) CND-INSS nº024812009-14021050, válida até 26/12/2009, confirmada no site www.receita.fazenda.gov.br.

Ficando uma das vias arquivadas neste Ofício, em pasta própria. Custas: 630,00VRC = R\$66,15; selo R\$2,00. Dou fé. Em 09 de julho de 2009.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CVH46535

COTA

Cert. int. teor:	67,00VRC= R\$12,93
Por ato da mat.:	R\$ 0,38
Buscas:	R\$ 4,05
Selo:	R\$ 4,67
ISS-QN:	5%
FUNREJUS:	25%



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Dou fé que a presente serve como certidão de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 15.815 deste Registro de Imóveis. Compõe-se o presente documento de 2 folhas.

Laranjeiras do Sul, 20 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 16:50 HS.

(Analista: Jonatan Alves de Ramos, Pedido nº29528).

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
yndUK . 9HC5v . Nmhpj - W4w88 .
X7RPj - DdXEc . 9WVXB . xdyE -
ppokx . bDaZ

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FLAVIO C. DA ROSA OFICIAL.
MARCIO MONICH SUBSTITUTO.

SEDU
PARANÁ

AVALIADO
TECNICAMENTE

Em
23 MAR 2018



**QUESTIONÁRIO
AMBIENTAL**

- Drenagem
- Erosão Urbana
- Pavimentação



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município: **LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

Associação: **CANTUQUIRIGUAÇU**

Localização: **Rua General Osório Esquina com Rua Euclides da Cunha**

Custo do Projeto: **R\$ 466.282,54**

◆ Área: **1.997,00 m²**

2. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO.

◆ **Topografia dominante**

- | | | |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| - Declividade baixa (0 a 10%) | Sim <u> x </u> | Não <u> </u> |
| - Declividade média (10 a 30%) | Sim <u> </u> | Não <u> x </u> |
| - Declividade alta (30 a 60%) | Sim <u> </u> | Não <u> x </u> |
| - Declividade muito alta (> 60%) | Sim <u> </u> | Não <u> x </u> |

◆ **Tipo de solo**

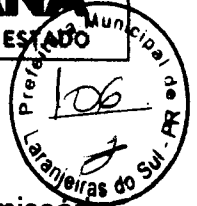
- | | | |
|---|-------------------|-------------------|
| - Permeabilidade alta (> 60 l / m ² dia): | Sim <u> x </u> | Não <u> </u> |
| - Permeabilidade média (> 25 l / m ² dia e < 60 l / m ² dia): | Sim <u> </u> | Não <u> x </u> |
| - Permeabilidade baixa (< 25 l / m ² dia): | Sim <u> </u> | Não <u> x </u> |

3. IMPACTO AMBIENTAL

◆ **Requer desmate** Sim Não x

◆ **Erosão do solo a jusante do lançamento do emissário, a ser interligado ou construído**
Sim Não x

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE



desenvolvidas: _____

- ◆ Haverá medidas para evitar o controle de erosão quando do lançamento do emissário
Sim Não

- *Em caso afirmativo, especificar, discriminando as ações a serem desenvolvidas.
Já existe emissário final*

- ◆ Serão adotadas medidas para evitar o lançamento de esgotos nos dispositivos de drenagem.
Sim Não
A Prefeitura fiscalizará intensivamente o trecho.

Acrescentar para Pavimentação:

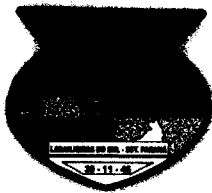
- ◆ Haverá dispositivos de drenagem de águas pluviais associado ao trecho a ser pavimentado
Sim Não
Rede de Drenagem de águas pluviais já existentes.

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2.018.

Leoni Luiz Meletti
Engº Civil - CREA 9.990/D

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

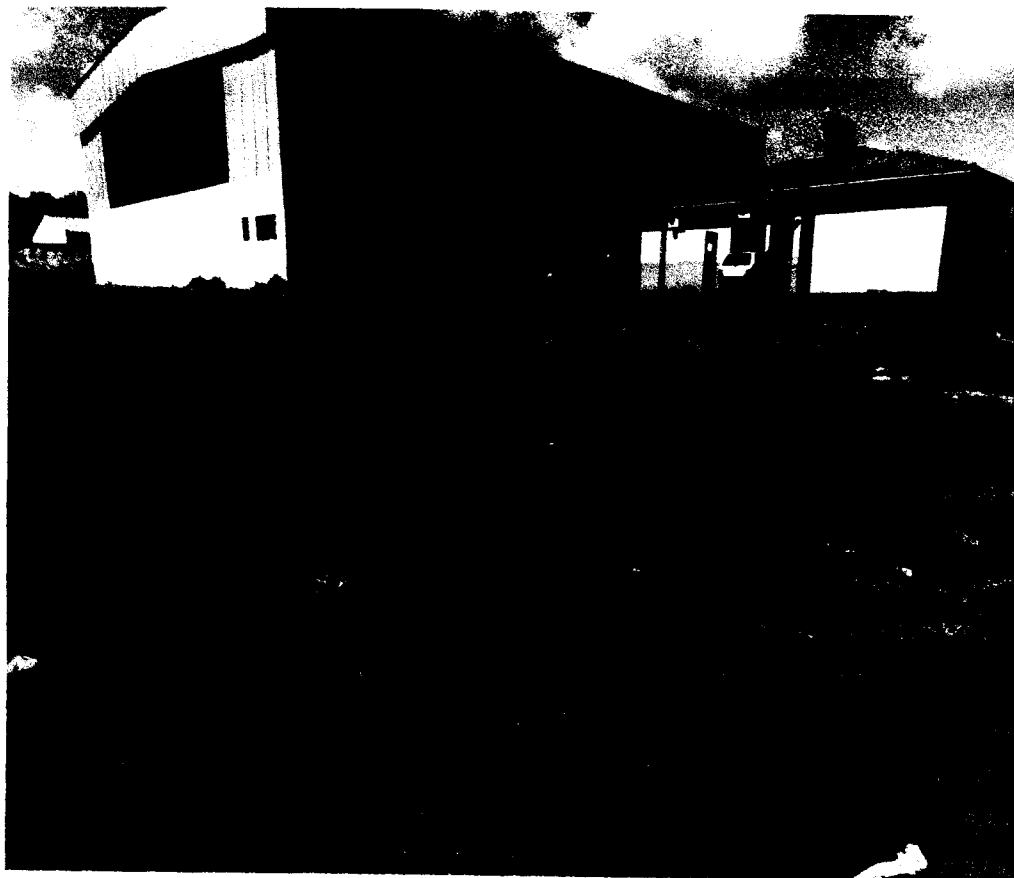
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – MEU CAMPINHO PRES. VARGAS





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>





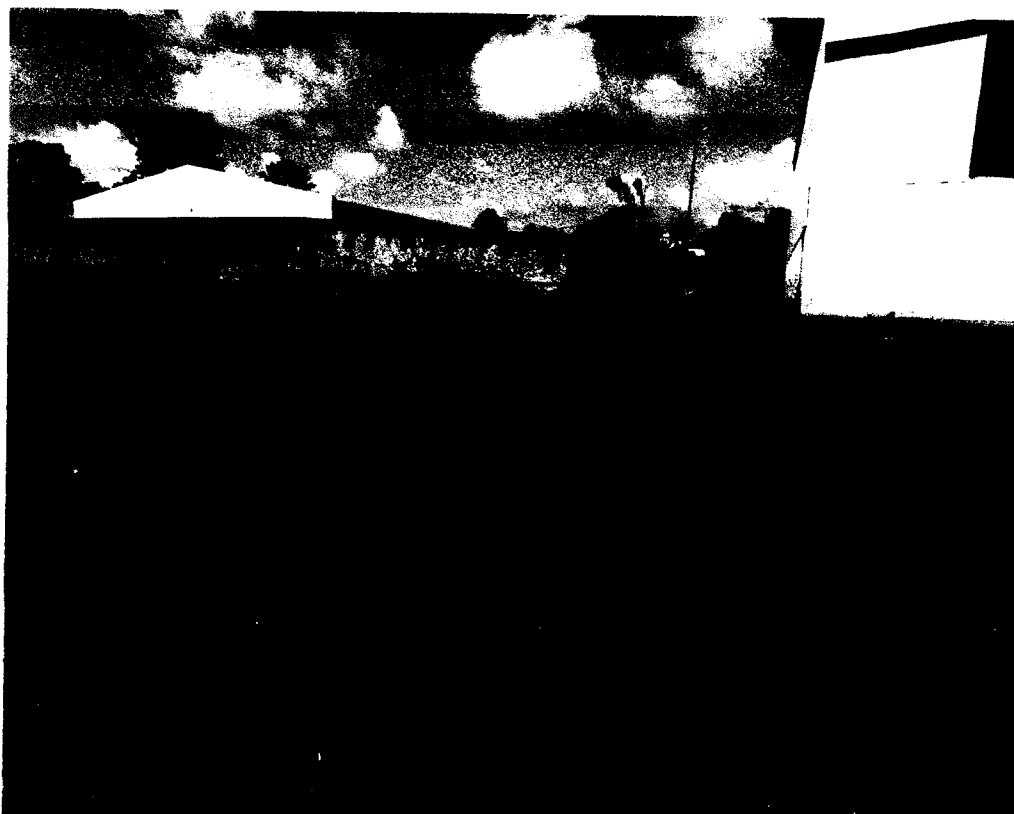
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>






MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>




Leonil Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9998 D/PR

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)							Início previsto da Obra Data	Processamento prévio Data	400.000,00 64.282,54	84,78% 14,22%
		1	2	3	4	5	6	7				
DATA INICIO	10/06/18	11/07/18	11/08/18	11/09/18	12/10/18	12/11/18	13/12/18	13/12/18				
DATA FIM	10/07/18	10/08/18	10/09/18	11/10/18	11/11/18	12/12/18	12/11/19					
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	70	30										
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	40	40	20									
FUNDAÇÕES	40	40	20									
ESTRUTURAS	30	30	30									
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MURDS E FECHOS												
COBERTURA												
ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS												
INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	15	15	15	10	30	30						
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	5	5	15	10	30	30						
REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	40	25	40	25	10							
PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	25	25	25	25	25	25						
DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS, TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)												
TOTAIS												

SERVIÇOS	R\$	PARCELAS							Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
		1	2	3	4	5	6	7			
SERVIÇOS PRELIMINARES	23.230,70	9.988,99						7	33.195,29	7,12%	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.850,47	1.650,20						2	5.500,67	1,18%	
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	802,81	802,81	401,31					3	2.008,53	0,43%	
ÁGUAS PLUVIAIS	133,00	133,00	66,50					3	332,49	0,07%	
FUNDAÇÕES	1.587,93	1.587,93	793,97					3	3.969,83	0,85%	
ESTRUTURAS	263,13	263,13	131,57					3	657,83	0,14%	
ALVENARIA, DIVISÓRIAS	3.761,43	5.015,24	3.761,43					3	12.538,10	2,69%	
MURDS E FECHOS	823,29	823,29	411,64					3	2.077,64	0,45%	
COBERTURA											
SQUADRIAS, ACESSÓRIOS											
DRDS E ESPELHOS											
INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA	1.778,65	5.329,94	3.553,29					6	35.532,93	7,62%	
SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	294,40	863,20	568,80					6	5.888,03	1,26%	
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS GAS-GLP	1.053,13	3.159,40	2.106,27					6	21.062,66	4,52%	
CENSO E APARELHOS	174,51	523,53	349,02					6	3.490,22	0,75%	
REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABIL	425,01	265,63	265,63					4	1.062,51	0,23%	
PINTURAS E ARGAMASSAS	70,43	44,02	44,02					4	176,07	0,04%	
PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO	72.243,90	72.243,90	72.243,90					4	298.975,61	61,97%	
EQUIPAMENTOS EXTERNOS	11.971,27	11.971,27	11.971,27					4	47.825,09	10,27%	
VERGOS (LIMPEZA								1	1.658,54	0,36%	
USAS OS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)								1	274,50	0,06%	
TOTAIS											

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R\$	PARCELAS							TOTAL	% S/ TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7		
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	29.309,68	20.194,15	13.871,03	78.169,09	78.169,09	89.328,83	90.879,12	450.000,00	84,78%	
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	4.863,89	3.346,30	2.289,52	12.943,11	12.943,11	14.882,33	15.059,25	64.282,54	14,22%	
TOTAIS										

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %

Assinatura: _____
 Profissão: **Jonatas Felício**

JOÃO ANTONOR BORGES DE CARVALHO
 Analista Desenvolvimento Municipal

23 MAR. 2018





PARANACIDADE



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA "MEU CAMPINHO"



O presente Memorial Descritivo é referente à obra de construção civil de Campo de Futebol de Grama Sintética, e um Playground, e/ou Academia Ar Livre, e/ou Pérgola no município; e tem por objetivo estabelecer os critérios para a Construção do Projeto "MEU CAMPINHO", numa área de 1.997,00 m², dentro de uma área total de 10.000,00 m², em terreno situado à Rua General Osório esquina com Rua Euclides da Cunha, no perímetro urbano, no quinhão nº 47 (quarenta e sete), do Bloco nº 04 (quatro), do Imóvel Fazenda Laranjeiras, conforme Matrícula nº 15.815, Livro nº 2-1BN, Folha 108 do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul.

O Projeto "MEU CAMPINHO" prevê a implantação dos seguintes módulos:

- Campo de Futebol Society em grama sintética, com iluminação e cercado com alambrado em tela, com área de 648,00m²;
- Academia ao Ar Livre com doze equipamentos para prática de atividades físicas, com área de 146,20m²;
- Playground com cinco brinquedos, em piso ecológico emborrachado drenante, com área de 180,00m²;
- Área de Lazer com mesas para jogos e pérgola, com área de 113,00m²;
- Urbanização e Paisagismo do restante da área do terreno, com a construção de passeios e plantio de grama.

O memorial é parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços.

O Construtor reger-se-á pelos itens abaixo, observando as "Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil" do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias.

Relações de Projeto

O presente Projeto Arquitetônico é complementado pelos Projetos Elétrico e Proteção Atmosférica:

Projeto Playground - 2 Pranchas



Observações:

O município assume inteira responsabilidade pelos projetos que foram fornecidos, identificados com o selo Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU / Serviço Social Autônomo Paranacidade juntamente com os profissionais responsáveis.

Equipe Técnica

Projeto Arquitetônico Playground, Academia Ar Livre e Pérgola

Autoria: Giancarlo Rocco – Arquiteto – CAU / PR: A 42787-0

Projeto Arquitetônico Campo de Futebol Society

Autoria: Monica Soares Vieira – Arquiteto – CAU / PR: A 116051-6

Projeto Elétrico e Proteção Atmosférica

Autoria: Cesar Luiz Scolari – Engenheiro – CREA / SC: 3436/B

Considerações Iniciais

A empresa contratada deverá visitar o local onde serão executadas as obras, sendo que não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a serem realizados. Ficará a encargo da empresa a verificação das dificuldades porventura existentes e quantificação dos serviços a serem executados, conforme projetos, memoriais descritivos e serviços preliminares aqui descritos.

Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à fiscalização, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.



Deverá estar presente no local da obra uma via dos projetos, memoriais descritivos e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), bem como, uma via das Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ARTs) do autor e do executor dos serviços.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.

Caberá ao Contratado comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao arquiteto, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual .

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

À Contratada caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas à aprovação da Contratante antes de introduzi-lo.

Cabe à Contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.

Em relação à instalação da obra fica estabelecido que, ficarão a cargo exclusivo da Contratada,

Conforme legislação do Ministério do Trabalho a empreiteira deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras.



Serviços Preliminares

Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

Confeccionada em chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante, fundo pintado em tinta automotiva branca.

Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, espessura 0,10mm, impressão e vinil para aplicações em exteriores, resistentes a água e a raios ultra-violeta. Bandeira do Estado, Brasão da Prefeitura e logomarca do Serviço Social Autônomo Paranaidade produzidos em impressão digital em jato de tinta sobre vinil adesivo.

A manutenção da placa deverá ser periódica.

Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água c/ hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

Entrada Provisória de Energia

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Norma Regulamentadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT.

Instalação de Entrada de Energia Padrão Copel – Categoria 28 – Entrada Bifásica 50A – de acordo com NTC 901100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima).

Execução de ramal de alimentação utilizando condutores com isolamento 0,6/1KV (90°), em eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 50 cm do nível do solo. No caso de tráfego de veículos, os eletrodutos deverão ser envolvidos em envelope de concreto.

A energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fiação deve



Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes.

Tapume de Compensado Resinado

Os tapumes deverão ser empregados com o objetivo de isolar o canteiro de obras, impedindo o acesso de elementos estranhos e garantindo a segurança, obedecendo, rigorosamente, às exigências da municipalidade local.

A contratada apresentará projeto, que será analisado e aprovado pela fiscalização, contendo a locação, acessos e detalhamento geral dos tapumes.

As chapas de compensado resinado terão espessura de 12mm.

Onde se fizer necessário, deverão ser deixados portões de acesso para a carga e descarga de caminhões e um acesso para pedestres.

Barraco de Obra

Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidrossanitárias e esgoto, e elétricas, conforme Normas Trabalhistas (NRs), para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais.

Capina e Limpeza Manual de Terreno

A capina e limpeza do terreno retirará as camadas vegetais que por ventura existirem, bem como, o carregamento e retirada do local do material excedente. Os locais reservados à obra deverão estar livres de raízes, tocos de árvores ou outros materiais orgânicos, de modo a prevenir futuros recalques decorrentes de sua decomposição.

A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessária, assim como, a demolição e retirada onde necessário.

Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Manter árvores que não estejam no caminho das calçadas e na área a ser implantado o campo.

Regularização e Compactação do Sub-Leito

Regularização da área total do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Os

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.



Locação da Obra

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos entregues, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

Campo de Futebol Society

Piso com Base Drenada

Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico.

Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

Grama sintética

Fornecimento e instalação de manta sintética especial, própria para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, título dos fios mínimo de 11.000 dtex, na cor verde. Escartamento de tecimento máximo de 17mm, mínimo de 110 tufo por metro linear. O produto será composto de base de grama sintética confeccionada em tela dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido. Sistema de absorção de impactos. Preenchimento entre as fibras da grama sem utilização de areia.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética verde.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial de até 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

Drenagem

Escavação de valas para drenagem será manual. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterro, energicamente apiloado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm (D=4"), ao longo das laterais do campo. Interligado por caixas de passagem de 60 x 60 x 70cm e ligado à rede pluvial. Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com uma manta sintética geotêxtil para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deve ser destinado a uma galeria pluvial.

Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 12 refletores, sendo 6 torres com 2 refletores cada torre. As torres serão em tubos galvanizados, acopladas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas em caixas de passagem ou através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com lâmpadas (refletor) vapor metálico, conjunto constituídos de lâmpadas 400w alto fator, com fluxo luminoso de aproximadamente 32.000 lúmens por lâmpada. Refletores de alto rendimento luminoso. Sistema combinado com reatores de partida e fixação dos conjuntos às torres em suportes galvanizados. Energia bifásica posta nos limites da quadra.

Considerar o Projeto Elétrico e respectivos Caderno de Especificações Técnicas e Quantitativos.

Fechamento

Alambrados

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1m.



de cordoalha. Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Sua estrutura tubular deverão ser galvanizados internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão feitas instalações corridas em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de ¾ " e fundos contendo 05 fiadas de cabo de aço galvanizado.

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Matéria em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos serão compostos por tubos com bitola idem aos montantes verticais dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz sola.

Deverá ser realizada pintura anti-corrosiva sobre pontos de solda, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas.

Redes sobre o Campo

Rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Matéria em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2 ½ " galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado.

Serviços Complementares

Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 5,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon, oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação a cada 10cm, conforme projeto.

Rampas de Acesso Universal



Bancos

Confeccionado em madeira plástica, solução 100% ecológica fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos, na cor Itaúba; reciclável e não tóxico; medidas: largura de 1500mm, altura do assento de 370mm, altura do encosto de 400mm, altura total de 770mm, base assento de 340mm; estrutura do banco deverá ser formada por 3 pés em formato de H, produzido em material PP, com 3 travas em forma de mão francesa; 4 unidades de tábuas que medem 136 x 30 x 1500mm, produzidas em polietileno e polipropileno, para assento e encosto; entregue desmontável, acompanham 26 unidades de parafusos e porcas para fixar perfil tábuas nos pés e 6 unidades de parafusos e porcas para fixar travas nos pés e perfil tábuas; peso aproximado: 21kg; deverá acompanhar o manual de montagem.

Áreas de Circulação e Passeios

Piso com Blocos Intertravados de Concreto Tipo Paver

Nas áreas destinadas à circulação e passeio prevê-se a execução de piso com blocos intertravados de concreto tipo paver, com dimensões de 10 x 20 x 6cm. Os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O piso pronto não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação, seguindo o nivelamento da borda do passeio.

Para a execução do piso em paver:

A área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em desenho. Não será tolerado piso irregular.

Será executada uma base em brita graduada devidamente compactada, com 10,00cm de espessura.

Os blocos de concreto serão assentados sobre colchão de pó de pedra ou areia lavada (esparramado e sarrafeado, sem ser compactado), com espessura mínima e uniforme de 5,0 cm.

Concluída a distribuição das peças pré-moldadas as juntas serão preenchidas com o mesmo material utilizado como "berço", através de varrição, até preenchimento completo das juntas.

As peças extremas deverão estar fixadas ao meio fio e assentadas com argamassa de cimento e areia.

Fincadinha de Concreto

A definição do traçado das peças...

Para o assentamento da fincadinha deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apilado. As peças serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões e o rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia.



Meio Fio com Sarjeta de Concreto

Conforme projeto de implantação, no alinhamento entre passeio e pista de rolamento da via pública deverão ser implantados meio fio com sarjeta em concreto pré-fabricado, modelo tipo 2 – DER/PR (0,042 m³).

Paisagismo

Plantio de Grama São Carlos

O plantio da grama será realizado após o adequado preparo e adubação (para correção do PH) do terreno. A grama deverá ser plantada colocando placa por placa, uma ao lado da outra, sem que haja qualquer espaço entre as mesmas.

Concluído o plantio, preencher as junções das placas com terra de escavação, livre de sementes e outras impurezas.

O gramado deverá ser regado periodicamente e com abundância, até que o enraizamento se efetive e a obra seja entregue.

Limpeza Geral

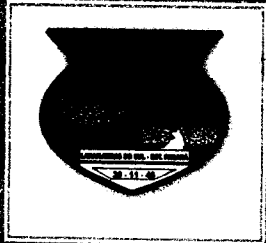
A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

Observações Finais

Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.

Quaisquer dúvidas não sanadas pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas pela fiscalização, com a supervisão do PARANACIDADE.

Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.



Memorial Descritivo



Objetivo

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços e equipamentos do "Playground".

O Projeto do Playground prevê a implantação de 05 equipamentos, sendo 01 para Portador de Necessidades Especiais, em uma área de aproximadamente 180,00m², planejados para o entretenimento de crianças. Seu principal objetivo é estimular a atividade física e socialização entre as crianças.

A Lei nº 13.443, de 11 de Maio de 2017, altera a Lei nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000, estabelecendo a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

Conforme parágrafo único, "no mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no caput devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida".

Considerações Iniciais

Esta especificação complementa os Projetos Arquitetônico (2 Pranchas), Projeto Elétrico e Proteção Atmosférica.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.



Serviços Preliminares

Locação da Obra

A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

Compactação do Terreno

Regularização da área visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

Piso Interno do Playground

Piso Ecológico em EPDM drenante composto por camada dupla, sendo a superior em borracha EPDM e a inferior por grânulos de borracha de pneu reciclado (SBR) aglomerado e prensado, na cor terracota com área de 160m².

Poderá ser aceito o piso em EPDM com camada simples, desde que certificado através de laudos de laboratórios credenciados pelo Inmetro e atender às normas NBR - ABNT 16701-3, em altura crítica de impacto de 1,60m; resistente à brasão; resistente ao intemperismo; ensaio de densidade, dureza tipo "A", resistência à tração, resistência ao rasgamento, ensaio de deformação permanente por compressão, resiliência, imersão em fluido, compressão, estabilidade dimensional. Todos os certificados e laudos deverão ser apresentados após o conhecimento da proponente vencedora da licitação.

Em volta do piso emborrachado onde serão instalados os brinquedos será em piso de concreto armado tipo radier, com altura de 8cm, com tela de aço soldada "Malha Pop", produzida com aço CA-60 nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento, malha tipo médio, de 15 x 15cm, diâmetro de 4,2mm, fornecida no tamanho 2 x 3m; executado sobre base drenante composta por camada de brita 1 com espessura de 5cm, camada de brita 0 com espessura de 2cm e camada de areia para assentamento, conforme definido em projeto.

O tamanho das placas podem variar de fabricante para fabricante, mas necessitam ter chanfros para escoamento da água.

As pigmentações deverão ser atóxicas.

Memorial Descritivo

Equipamentos

As bases para fixação dos equipamentos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, os equipamentos serão fixados por chumbadores em estacas de concreto.



Deverá ser fornecido e instalados os seguintes equipamentos:

- 01 Brinquedo Multi Uso;
- 02 Gangorras em Nível;
- 01 Gira Gira; e
- 01 Balanço Infantil Adaptado para Cadeirantes.

Brinquedo Multi Uso

Função

Estimula o controle dos movimentos, a coordenação motora e o sentido de lateralidade. A socialização e o uso da imaginação despertam nas crianças o sentido social de convivência e desenvolvimento da solidariedade.

Estrutura Metálica

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2mm; 2 ½" x 3mm; 2 ½" x 2mm ; 2" x 2mm; 1 ½" x 1,5mm; 1" x 1,50mm. Barras chatas de no mínimo 2 ½" x ¼"; 2" x ¼"; 1 ¼" x 3/8" Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22) e DIN 2393. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½"; 2 ½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Bucha tecnil. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.

O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071 : 2012 contendo certificado de comprovação.

Solda

Processo MIG.

Pintura

Memorial Descritivo



Polipropileno e PVC Flexível.

Parafusos

Aço Zincado.

Gira Gira

Material

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm e chapa de aço carbono de no mínimo 2mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG e rolamentos. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.

O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071 : 2012 contendo certificado de comprovação.

Solda

Processo MIG.

Pintura

Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.

Componentes

Polipropileno e PVC Flexível.

Parafusos

Aço Zincado.

Balanço Infantil Adaptado Para Cadeirante

Função

Desenvolve as habilidades motoras das crianças, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos.

Estrutura Metálica

Memorial Descritivo

Solda

Processo MIG.

Pintura

Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização.

Componentes

Polipropileno.

Parafusos

Aço Zincado.

Gangorra em Nível

Função

Desenvolve as habilidades motoras das crianças, o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação, estimula a imaginação e segurança nos movimentos.

Estrutura Metálica

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2mm; 2" x 2mm; 2" x 3mm; 1" x 2 mm; 1" x 1,50mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 8mm; 4,75mm; 3,7mm; 3mm; 2mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). Tubo trefilado de aço carbono 2"x 5,50 mm SCHEDULE (60,30 x 49,22). Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Batentes redondos de borracha (53 x 30mm). Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.

O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071 : 2012 contendo certificado de comprovação.

Solda

Processo MIG.

Pintura



Memorial Descritivo

Parafusos

Aço Zincado.

Iluminação

Luminária decorativa cônica para iluminação pública, fabricada em alumínio, tampa superior em alumínio repuxado, refletor interno em alumínio repuxado polido quimicamente, anodizado, base da luminária em alumínio fundido por processo Cold Box, difusor em policarbonato tipo prismático de alta resistência a impactos, incolor. Sistema de iluminação com soquete e-27 ou e-40 poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25mm, com 3,0m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2" x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 100mm e no topo de 60mm para a instalação da luminária. O conjunto deverá ser pintado eletrostaticamente com tinta poliéster com cura a 220°C na cor cinza.

O poste com luminária deverá ser engastado em base de concreto (40 x 40 x 100cm), conforme projeto.

Execução de ramal de alimentação utilizando condutores com isolamento 0,6/1KV (90°), em eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 50 cm do nível do solo.

Mobiliário

Lixeiras (4 unidades)

Serão colocadas lixeiras em madeira plástica ecológica com capacidade de 94 litros.

Medidas

Altura de 70 cm e diâmetro 50 cm.

Estrutura

Deverá ser de formato redondo, confeccionada com polímeros diversos, especialmente polietileno e polipropileno. A base inferior confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva. Tampa confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta com abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39 x 11,50 cm. Suporte para piso em aço sessão quadrada e pintura eletrostática preta, conforme projeto.



Memorial Descritivo

Bancos (4 unidades)

Confeccionado em madeira plástica, solução 100% ecológica fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos, na cor Itaúba; reciclável e não tóxico; medidas: largura de 1500mm, altura do assento de 370mm, altura do encosto de 400mm, altura total de 770mm, base assento de 340mm; estrutura do banco deverá ser formada por 3 pés em formato de H, produzido em material PP, com 3 travas em forma de mão francesa; 4 unidades de tábuas que medem 136 x 30 x 1500mm, produzidas em polietileno e polipropileno, para assento e encosto; entregue desmontável, acompanham 26 unidades de parafusos e porcas para fixar perfil tábuas nos pés e 6 unidades de parafusos e porcas para fixar travas nos pés e perfil tábuas; peso aproximado: 21kg; deverá acompanhar o manual de montagem.




Leon Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 DV PR



PARANACIDADE



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



Objetivo

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e requisitos técnicos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços e equipamentos do "Pergolado".

O Projeto do Pergolado prevê a implantação de mesas de jogos e espaços de estar para entretenimento do cidadão em uma área de aproximadamente 115cm².

Considerações Iniciais

Esta especificação complementa os Projetos Arquitetônico (4 Pranchas), Projeto Elétrico e Proteção Atmosférica.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.

Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal através da Fiscalização, com antecedência necessária para a análise do PARANACIDADE, sem a qual os serviços não poderão ser executados.

Serviços Preliminares

Locação da Obra

A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

PERGOLA

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.



Piso

Piso em blocos intertravados de concreto tipo paver, com dimensões de 10 x 20 x 6cm. Os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.

Para a execução do piso em paver:

A área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em desenho. Não será tolerado piso irregular.

Será executada uma base de 10cm de brita graduada número 1, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico.

Os blocos de concreto serão assentados sobre colchão de pó de pedra ou areia lavada (esparramado e sarrafeado, sem ser compactado), com espessura mínima e uniforme de 5,0 cm.

Concluída a distribuição das peças pré-moldadas as juntas serão preenchidas com o mesmo material utilizado como "berço", através de varrição, até preenchimento completo das juntas.

As peças extremas deverão estar fixadas ao meio fio e assentadas com argamassa de cimento e areia.

Fincadinha de concreto

A definição do traçado dos passeios será executada com fincadinhas (meio fio de concreto pré-fabricado), com dimensões de 19 x 39 x 9cm, promovendo um adequado acabamento do piso em paver, bem como a contenção de sua base.

Para o assentamento da fincadinha deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apiloado. As peças serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões e o rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia.

Equipamentos

As bases para fixação dos equipamentos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento.

Os equipamentos a serem fornecidos e instalados são descritos a seguir:

PERGOLA

Madeira reconstituída plastificada, com 70% de sobras de madeira e 30% de resíduos de plástico na composição, contendo nanotecnologia antimicrobiana na fórmula, sendo imune ao ataque de fungos e pragas.

As colunas que darão suporte ao pergolado serão executadas com estrutura de madeira plástica com 6 pilares de 15cm x 15cm e 4m de comprimento sendo que destes 1,20m ficará enterrado para o devido chumbamento da peça. Duas vigas de sustentação com medidas de 18,2cm x 5,8cm com 3m de comprimento suportam um outro conjunto de 11 vigas com medidas de 18,2cm x 5,8cm com 3m de comprimento.



Pergolado em Madeira Natural

Pergolado em madeira Itaúba, Cumaru ou Ipê Champagne, de primeira qualidade, com acabamento em verniz fosco.

A qualidade da madeira utilizada para a confecção das peças deverá ser avaliada por suas características físicas (dimensões e formas) e por suas propriedades como material orgânico (umidade, porosidade, densidade e resistência).

A madeira a ser utilizado deverá atender as seguintes exigências:

- Ser de Lei;
- Abatida há mais de (02) dois anos;
- Não utilizar peças com sinais de fungos, manchas, insetos;
- Sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência;
- Seca, tendo as peças a umidade máxima de 20%;
- As faces serão em esquadro (quando for necessário); e
- Isenta de branco, caruncho ou broca.

Todo madeiramento deverá ser imunizado com produto de uso permitido pelas normas de segurança e aprovadas pela Contratante.

Descrição

Pergolado de madeira Itaúba, Cumaru ou Ipê Champagne de primeira qualidade.

Os parafusos que fixam a peça em aço carbono dos pilares serão em aço inoxidável; os demais parafusos, porcas e arruelas deverão ser em aço galvanizados.

5

Após a instalação do conjunto, as peças deverão ser tratadas com aplicação de 3 demãos de "Stain UV Gold".

Conservação do Pergolado em Madeira Natural

Método

Dentre os compostos mais utilizados para a manutenção e preservação da madeira, sempre brilhante e de aspecto novo, o "Stain", é conhecido por conferir proteção transparente. Composto por óleo com a capacidade de penetrar nas fibras da madeira, sem formar películas e sem alterar a cor original da madeira. Um bom diferencial do "Stain" é que não exige a retirada da camada anterior para a reaplicação. Além disso, quando a madeira torna-se opaca, só é preciso lixar sua superfície ou limpá-la, antes de reaplicar o tratamento. O procedimento de manutenção e preservação da madeira deverá ter a periodicidade de duas vezes ao ano.

A raspagem e aplicação do verniz náutico garantem maior tempo de vida útil. Mas também existem produtos que podem ser aplicados sobre a madeira para aumentar a proteção e renovar o visual.

Materiais indicados:

- Exterminador de Cupim;
- Removedor de Tinta para Madeira;
- Impregnante para Madeira;
- Esmalte para Madeira;
- Verniz para Restaurar Madeira; e
- Verniz para Madeira.

Qualidades do "Stain", acabamento Acetinado:

- Prolonga o Tempo de Vida;
- Não sai com Água;
- Afasta Insetos e Fungos; e



completa, basta utilizar um removedor de verniz, para amolecer as antigas proteções, e escovar sua superfície.

6

Aplicar, em seguida, um clareador de madeira, conforme instruções do fabricante, que deixará a estrutura sempre renovada. É interessante estar atento a imperfeições, rachaduras ou lascas evidentes.

Mesas de Jogos com Bancos

Conjunto educativo ecológico composto por uma mesa e quatro cadeiras; mesa produzida em madeira plástica maciça, com quatro tábuas maciças no tampo com medidas de 200 x 25 x 730mm e quatro tábuas de madeira plástica maciça nas laterais para acabamento, fixadas por fora do tampo, as tábuas da borda possuem medidas de 100 x 20mm; a estrutura dos pés da mesa é feita por 4 palanques de madeira plástica maciça com medida 65 x 65 x 730mm sem cantos vivos, cada palanque é fixado em um dos cantos do tampo quadrado da mesa através de parafusos na borda e no tampo para dar maior resistência à estrutura, todos os parafusos de fixação deverão ser escareados com broca de 10mm e tampados com um tapa furos de madeira plástica com medidas de 10 x 4mm, medidas totais da mesa: 76cm de altura, 84cm de largura e 77cm de profundidade; sobre o tampo da mesa deverá ser fixados uma peça de acrílico de 4mm branca com medidas de 50 x 50cm com adesivo em xadrez para jogos; quatro cadeiras produzidas em madeira plástica maciça, possui quatro tábuas maciças, duas no assento e duas no encosto, na cor marrom, produzidas em madeira Biosintética fabricadas através da mistura de resíduos plásticos recicláveis e casca de arroz, medidas das tábuas: 490 x 140 x 30mm, por ser maciça, as tábuas deverão ter a cor marrom em toda a sua composição tanto externa como interna; a sustentação da cadeira é feita por dois pés injetados em polipropileno reciclado em formato de h, sendo que as duas bases de apoio de cada pé serão unidas por uma travessa horizontal e duas em diagonal, formando um V no meio para dar maior resistência aos pés, as bases de apoio dos pés que ficam em contato com o chão possuem 75mm de largura para poder fixar através de parafusos a cadeira ao chão; deverá possuir uma mão francesa com 300mm de comprimento e 5mm de espessura em forma de T, que vai em diagonal do pé até a tábua do assento dando maior equilíbrio a estrutura, a espessura da parede central e interna do pé deve ser de no mínimo 6mm para dar resistência e o peso mínimo do pé é de 1,30kg, medidas totais do pé: 730 x 515 x 53mm; medidas totais da cadeira: largura: 490mm, altura do assento: 380mm, altura total: 730mm; largura da base do assento: 290mm; largura da base do encosto: 340mm; com 18 unidades de parafusos, arruelas e porcas inox para evitar a corrosão, sendo que 17 são de $\frac{1}{4}$ x 1 $\frac{3}{4}$ e uma de $\frac{1}{4}$ x 1; deverá acompanhar o manual de montagem; a cadeira possui peso de 9kg e suporta no mínimo 400kg de peso.



Iluminação

PERGOLA

com soquete e-27 ou e-40 poste de aço SAE 1010/1020, cônico contínuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25mm, com 3,0m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2" x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 100mm e no topo de 60mm para a instalação da luminária. O conjunto deverá ser pintado eletrostaticamente com tinta poliéster com cura a 220°C na cor cinza.



O poste com luminária deverá ser engastado em base de concreto (40 x 40 x 100cm), conforme projeto.

Mobiliário

Bancos

Confeccionado em madeira plástica, solução 100% ecológica fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos, na cor Itaúba; reciclável e não tóxico; medidas: largura de 1500mm, altura do assento de 370mm, altura do encosto de 400mm, altura total de 770mm, base assento de 340mm; estrutura do banco deverá ser formada por 3 pés em formato de H, produzido em material PP, com 3 travas em forma de mão francesa; 4 unidades de tábuas que medem 136 x 30 x 1500mm, produzidas em polietileno e polipropileno, para assento e encosto; entregue desmontável, acompanham 26 unidades de parafusos e porcas para fixar perfil tábuas nos pés e 6 unidades de parafusos e porcas para fixar travas nos pés e perfil tábuas; peso aproximado: 21kg; deverá acompanhar o manual de montagem.



Floreira

8

Serão locadas floreiras em concreto com paredes com 10cm de espessura, com pintura interna em revestimento impermeabilizante, semi - flexível, bicomponente (A + B) à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros. Haverá a aplicação de manta geotêxtil sobre 15cm de cascalho ou brita, conforme projeto. Em todo o volume da floreira, paredes internas e laterais, frente, e fundo, será aplicado o revestimento de emboço, com espessura de 0,02cm, no traço de 1:2:8 (cimento: cal : areia média peneirada), e externamente pintada com tinta para exterior, de primeira linha, na cor branco gelo.



Lixeira

Lixeira para Coleta Coletiva, capacidade 94 litros, ecológica. Formato redondo. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos, especialmente polietileno e polipropileno e fibras vegetais (PP reciclado). A matéria prima do revestimento externo é uma liga de polietileno (2/3) e polipropileno (1/3). Retirada de fábricas de fraldas descartáveis. O revestimento externo é produzido no mesmo instante da produção da base, fazendo com que os dois materiais estejam ligados fisicamente fixadas na base inferior e superior através de encaixe e parafusadas através de 28 parafusos cabeça fenda $\frac{1}{4}$ x $1 \frac{1}{2}$ ". Medindo 700mm de altura.

Base Inferior, confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral / corpo da lixeira, medindo 1,460mm de diâmetro. Lateral formada por 14 peças de tábuas, com formato trapézio, medindo 90 x 22mm, na cor marfim.

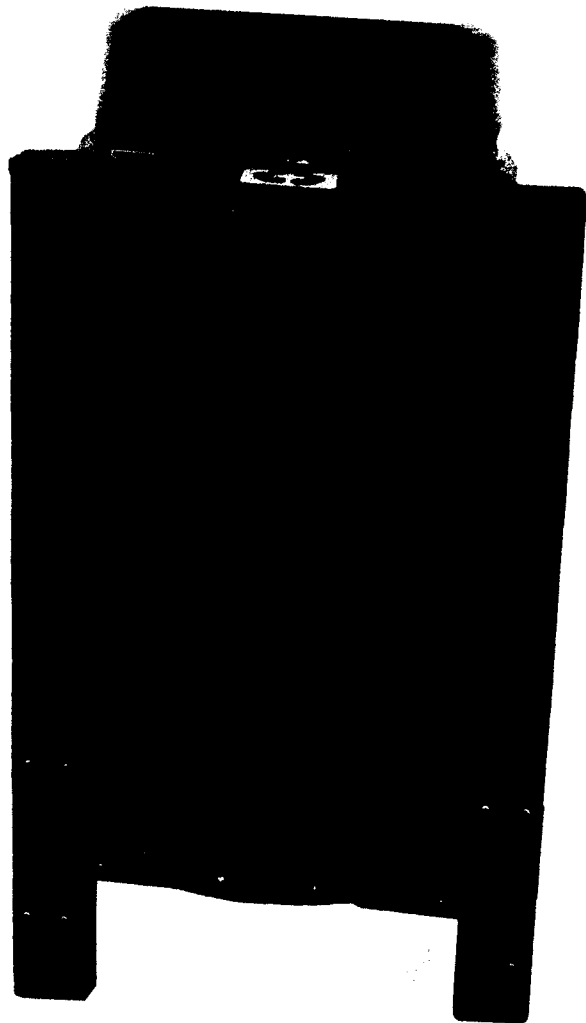
Base Superior, confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, com 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral / corpo da lixeira, medindo 1460mm de diâmetro.

Tampa, confeccionada com polipropileno injetado, com opção nas cores: preta; verde (vidro); vermelho (plástico); azul (papel); marrom (orgânico) e amarelo (metal). Possui abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39 x 11,50cm. Medidas: Altura total da lixeira 87,10cm.

Entregue em KIT, desmontado, contendo 1 tampa, 1 base inferior, 1 base superior, 14 trapézios, 28 porcas e 28 parafusos. Acompanha Manual de Montagem.

PERGOLA

9




Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA-9990 D/PR



PARANACTIDADE

Município



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

Memorial Descritivo

Objetivo

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e requisitos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços e equipamentos "Academia ao Ar Livre".

A implantação da Academia ao Ar Livre tem como principal objetivo estimular a atividade física e socialização entre as pessoas, proporcionando à população mais saúde, lazer e entretenimento.



O Projeto da Academia ao Ar Livre prevê a implantação de 12 equipamentos, sendo 04 para Portadores de Necessidades Especiais, em uma área de aproximadamente 146,20m².

A Lei nº 13.443, de 11 de Maio de 2017, altera a Lei nº 10.098, de 19 de Dezembro de 2000, estabelecendo a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida.

Conforme parágrafo único, "no mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no caput devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida".

Esses equipamentos foram desenvolvidos de modo a oferecer segurança aos usuários, para a prática de atividades físicas de todas as faixas etárias, mesmo sendo aparelhos que tenham como foco usuários da terceira idade. Possibilitam fortalecimento, alongamento e aumento de flexibilidade de grupos musculares, desenvolvimento de coordenação motora e melhoria da capacidade cardiorrespiratória. Uma placa orientativa específica a musculatura envolvida na prática dos exercícios em cada um dos aparelhos instalados.

Considerações Iniciais

Esta especificação complementa os Projetos Arquitetônicos (3 Pranchas), Projeto Elétrico e Proteção Atmosférica.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial.

Memorial Descritivo

que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.

Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal através da Fiscalização, com antecedência necessária para a análise do PARANACIDADE, sem a qual os serviços não poderão ser executados.



Serviços Preliminares

Locação da Obra

A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

Compactação do Terreno

Regularização da área visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

Piso

Base em brita número 1, com espessura de 5cm, energeticamente apiloada e compactada com rolo mecânico

Piso em lajota de concreto com dimensão de 40 x 40 x 6cm, devem ter cantos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries, sem fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas. O piso pronto não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação.

Para sua execução a área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em desenho.

Não será tolerado piso irregular.

Concluída a distribuição das peças pré-moldadas as juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia, até preenchimento completo das mesmas.

Guia de Concreto Fincadinha

Memorial Descritivo

Para o assentamento da fincadinha deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apiloado. As peças serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões e o rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia.

Equipamentos

As bases para fixação dos aparelhos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, parte dos aparelhos será fixada por parabouts sobre uma base de concreto com 10cm de espessura e outra parte, fixada por chumbadores em estacas de concreto.

Deverá ser fornecido e instalados os seguintes aparelhos:

- 01 Aparelho para Simulador de Cavalgada Triplo;
- 01 Aparelho Cadeira Pressão de Pernas Triplo Conjugado;
- 01 Aparelho Simulador de Caminhada Triplo;
- 01 Aparelho para Esqui Triplo;
- 01 Aparelho para Rotação Diagonal –Duplo Conjugado;
- 01 Aparelho para Alongar De Três Alturas;
- 01 Aparelho para Simulador De Remo Triplo;
- 01 Aparelho para Espaldar;
- 01 Aparelho Voador Peitoral com Dorsal A.P.E (Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida);
- 01 Aparelho de Remada A.P.E (Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida);
- 01 Aparelho de Rotação Vertical com Diagonal A.P.E (Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida);
- 01 Puxador Alto A.P.E (Para Pessoas Com Mobilidade Reduzida); e
- 01 Placa Orientativa.

Simulador de Cavalgada Triplo

Função

Aparelho Simulador de Cavalgada para 3 usuários simultâneos, fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2mm; 2" x 2mm; 1 ½" x 3mm; 1 ½" x 1,50mm; 1" x 1,50mm; Barra chata de no mínimo 2 ½" x ¼"; 3/16" x 1 ¼". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco estampado com bordas arredondadas.



Memorial Descritivo

porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.

Cadeira Pressão de Pernas Triplo Conjugado

Função

Aparelho Simulador de Pressão nas pernas para 3 usuários simultâneos, fortalece os músculos dos membros inferiores.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3mm; 3 1/2" x 3,75; 2" x 2mm; 2" x 3mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço de estrutura do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335 x 315mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50mm. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 x 30mm), solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.

Simulador de Caminhada Triplo

Função

Aparelho Simulador de Caminhada para 3 usuários simultâneos, aumenta a mobilidade dos membros inferiores desenvolve coordenação motora.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2mm; 2" x 2mm; 1 1/2" x 1,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático.



Memorial Descritivo

Esqui Triplo

Função

Aparelho de Esqui Triplo para 3 usuários simultâneos, melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, equilíbrio e coordenação motora.



Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2mm; 1 ½" x 3mm; 1 ½" x 1,50mm; 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50mm. Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 x 30mm), solda MIG, bucha acetil, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos zincados e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.

Rotação Diagonal – Duplo Conjugado

Função

Aparelho de Rotação Diagonal – aparelho duplo conjugado para 3 usuários simultâneos, aumenta a mobilidade da articulação dos ombros e dos cotovelos.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2 mm; 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (5 x 44mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, chumbador com flange de no mínimo 2mm x 3/1", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2 ¼" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.

Memorial Descritivo

Aparelho Alongador de Três Alturas para 3 usuários simultâneos, estimula o sistema nervoso central através do alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3mm; 3 1/2" x 3,75mm; 2" x 2mm, 1,50mm; 3/4" x 1,20mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto reforço da estrutura e 3mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/1", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.



Simulador de Remo Triplo

Função

Aparelho Simulador de Remo Triplo para 3 usuários simultâneos, aumenta a resistência muscular e fortalece as costas.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1 1/2" x 3mm. Barra chata 3/16" x 1 1/4". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335 x 315mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 x 30mm), solda MIG, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.

Espaldar

Função

Memorial Descritivo

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75mm; 2" x 2mm; 1 ½" x 3mm; 1 ½" x 1,50mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/1", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" com acabamento esférico. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Possui placa adesiva de identificação do produto, músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica.



Voador Peitoral com Dorsal A.P.E (P.N.E)

Função

Voador Peitoral com Dorsal para Portadores de Necessidades Especiais, fortalece e aumenta a mobilidade das articulações dos ombros, cotovelos e punhos, melhorando a coordenação motora e a amplitude articular.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16"; 1/8" de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos - com dupla blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tubo de aço carbono trefilado DIN2393 (55 x 47). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e embutido de metal com no mínimo 2 ¼", ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Remada A.P.E (P.N.E)

Função

Remada para Portadores de Necessidades Especiais, fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2,00mm; 2" x 2,00mm; 1 1/2" x 1,50mm; 1" x 1,50mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Chapas de aço carbono de no

Memorial Descritivo

no mínimo 2 ½" com acabamento esférico, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares com logomarca da fabricante.



Rotação Vertical com Diagonal A.P.E (P.N.E)

Função

Rotação Vertical com Diagonal para Portadores de Necessidades Especiais, fortalece e aumenta a mobilidade das articulações dos ombros, cotovelos e punhos, melhorando a coordenação motora e a amplitude articular.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,0mm; 2" x 2,0mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3/16"; 1/8" de espessura. Utiliza-se pinos maciços rolamentados (rolamentos duplos - com dupla blindagem), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tubo de aço carbono trefilado DIN2393 (55x47). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e embutido de metal com no mínimo 2 ¼", ambos com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.

Puxador Alto A.P.E (P.N.E)

Função

Puxador Alto para Portadores de Necessidades Especiais, fortalece os grupos musculares e articulares dos antebraços, braços, costas e ombros.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ x 2,00mm; 1 ½" x 1,50mm; 1 ½" x 3,00mm; 1" x 1,50mm; ¾" x 1,20mm. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3/8"; 3/16"; 1/8" de espessura. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo - endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, batentes redondos de borracha (53 x 34mm). Chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido...

Memorial Descritivo



Placa Orientativa

Função

Descreve o modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações importantes.

Materiais

Fabricado com tubos de aço carbono trefilado 2" x 5,50mm ou configuração superior, chapa central de 1/8", 1890 x 900mm ou configuração superior, pintura eletrostática de alta resistência, solda tipo MIG, parafusos e porcas antioxidantes. A qualidade do aço utilizado na fabricação dos aparelhos das academias ao ar livre, deverá atender as exigências da NBR NM 87/00 (refere-se a sua composição). Toda superfície dos aparelhos deverá ser preparada pelo processo de fosfatização, atendendo a NBR 9209/86. O sistema de pintura dos equipamentos deverá pela pintura eletrostática a pó, seguindo a NBR 10443/08 (espessura de película), NBR 11003/09 (determinação aderência) e NBR 8094/83 (corrosão por exposição a nevoa).

Iluminação

Luminária decorativa cônica para iluminação pública, fabricada em alumínio, tampa superior em alumínio repuxado, refletor interno em alumínio repuxado polido quimicamente, anodizado, base da luminária em alumínio fundido por processo Cold Box, difusor em policarbonato tipo prismático de alta resistência a impactos, incolor. Sistema de iluminação com soquete e-27 ou e-40 poste de aço SAE 1010/1020, cônico continuo reto circular, com uma única solda longitudinal com espessura mínima da chapa de 2,25mm, com 3,0m de altura livre do solo, com base e 04 chumbadores de 1/2" x 400 mm soldados em forma de gabarito com porcas e arruelas, sem janela de inspeção. Fabricado a partir de chapa de aço carbono em uma única peça com solda longitudinal, tendo diâmetro na base de 100mm e no topo de 60mm para a instalação da luminária. O conjunto deverá ser pintado eletrostaticamente com tinta poliéster com cura a 220°C na cor cinza.

O poste com luminária deverá ser engastado em base de concreto (40 x 40 x 100cm), conforme projeto.

Execução de ramal de alimentação utilizando condutores com isolamento 0,6/1KV (90°), em eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 50cm do nível do solo.

Mobiliário

Bancos de Jardim

Serão colocados dois bancos confeccionados em madeira plástica, solução 100% ecológica fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos, reciclável e não tóxico.

Memorial Descritivo

Estrutura

Deverá ser formado por 3 pés em formato de H, produzido em material PP, com 3 travas em forma de mão francesa; as tábuas medem 136 x 30 x 1500mm, produzidas em polietileno e polipropileno, para assento e encosto; entregue desmontável, acompanhar parafusos e porcas para fixar perfil tábuas nos pés e para fixar travas nos pés e perfil tábua.



Lixeiras

Serão colocadas duas lixeiras em madeira plástica ecológica com capacidade de 94 litros.

Medidas

Altura de 70cm e diâmetro 50cm.

Estrutura

Deverá ser de formato redondo, confeccionada com polímeros diversos, especialmente polietileno e polipropileno. A base inferior confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da água da chuva. Tampa confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta com abertura frontal para colocação do lixo, medindo 39 x 11,50cm. Suporte para piso em aço sessão quadrada e pintura eletrostática preta, conforme projeto.

Floreira

Será alocada uma floreira em concreto conforme projeto.

Medidas externas

Conforme Projeto Arquitetônico.

Será locada uma floreira em concreto com paredes com 10,00cm de espessura, com pintura interna em revestimento impermeabilizante, semi - flexível, bicomponente (A+B) à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros. Haverá a aplicação de manta geotêxtil sobre 15cm de cascalho ou brita, conforme projeto. Em todo o volume da floreira, paredes internas e laterais, frente e fundo, será aplicado o revestimento de emboço, com espessura de 0,02cm, no traço de 1:2:8 (cimento: cal: areia média peneirada), e externamente pintada com tinta para exterior, de primeira linha, na cor branco gelo. Terra vegetal.

Plantio de Grama São Carlos - Floreiras no Piso

O plantio da grama será realizado após o adequado preparo e adubação (para correção do PH) do terreno. A grama deverá ser plantada colocando placa por placa, uma ao lado da outra, sem que haja qualquer espaço entre as mesmas. Concluído o plantio, preencher as junções das



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

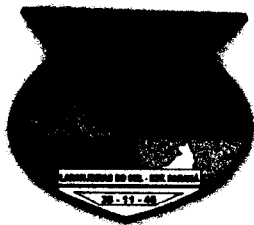
SEIL dezembro 2016



ESCRITÓRIO REGIONAL :
SUBPROJETO :
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL :
BDI (%) : **23,32%**
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR		SAM						
Projeto: Meu Caminho - Global		LOTE nº						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTAIS
					QUANT	UNIT	PM (R\$)	
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							31.462,93
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
1.1.2	FECHAMENTOS							
1.1.2.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	53,68	66,20	255,20	66,20	16.894,24	
1.1.3	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS							
1.1.3.1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1.187,07	1.463,89	1,00	1.463,89	1.463,89	
1.2	BARRACÃO DE OBRA							
1.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2	488,06	601,88	12,50	601,88	7.523,50	
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
1.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	323,85	399,37	8,00	399,37	3.194,96	
	SERVIÇOS EXTRAS - ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1.935,06	2.386,34	1,00	2.386,34	2.386,34	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							7.233,03
2.2	LOCAÇÃO							
2.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	5,23	6,45	1.121,40	6,45	7.233,03	
3	MÓVIMENTO DE TERRA							2.339,02
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL							
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016 E FUNDAÇÕES	M3	64,19	79,16	21,02	79,16	1.863,94	
3.3	ATERRO MANUAL							
3.3.1	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	48,67	60,02	5,25	60,02	315,11	
3.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA							
3.4.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	2,60	3,21	112,14	3,21	359,97	
4	FUNDAÇÕES							4.627,66
4.1	ESTACA TIPO BROCA							
4.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	47,38	58,43	79,20	58,43	4.627,66	
5	FORMAS							4.817,48
5.1	FORMAS PARA FUNDAÇÕES							
5.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	55,49	68,43	70,40	68,43	4.817,48	
6	ARMADURAS							6.399,58
6.1	ARMAÇÃO CA-50							
6.1.1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	451,71	557,05	2,60	557,05	1.448,33	
6.2	ARMAÇÃO EM TELAS							
6.2.1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	8,38	10,33	29,00	10,33	299,57	
	SERVIÇOS EXTRAS - ARMADURAS							
6.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	70,48	86,92	66,00	70,48	4.651,68	
7	CONCRETOS E GRAUTES							3.398,68
7.1	ESTRUTURAL PREPARO MECÂNICO							
7.1.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	272,88	336,52	7,24	336,52	2.436,41	
7.2	ESTRUTURAL USINADO							
7.2.2	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO							
7.2.3	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	107,78	132,91	7,24	132,91	962,27	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							39.796,16
8.1	TERMINAIS E CONECTORES							
8.1.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,53	16,69	11,00	16,69	183,59	
8.2	CABOS							
8.2.1	ISOLAMENTO 0,6/1KV							
8.2.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,82	3,48	380,00	3,48	1.322,40	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



8.3.3	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	818,80	1.009,74	1,00	1.009,74	1.009,74
8.3.4	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	71,40	88,05	1,00	88,05	88,05
8.3.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,63	8,18	10,00	8,18	81,80
8.3.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,19	10,10	170,00	10,10	1.717,00
8.3.7	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	16,64	20,52	22,00	20,52	451,44
8.3.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,30	11,47	2,00	11,47	22,94
8.3.9	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,87	18,34	60,00	18,34	1.100,40
8.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	156,38	192,85	8,00	192,85	1.542,80
8.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	145,04	178,86	2,00	178,86	357,72
8.3.12	LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	600,00	739,92	12,00	739,92	8.879,04
8.3.13	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.650,00	2.034,78	8,00	2.034,78	16.278,24
	COMPLEMENTO DA ELÉTRICA (ESTIMADO A SER AJUSTADO APÓS REVISÃO DO PROJETO)	GB					
91856	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,19	10,10	155,00	10,10	1.565,50
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	9,80	11,84	10,00	11,84	118,40
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,82	3,48	92,00	3,48	320,16
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	8,16	10,06	42,00	10,06	422,52
9	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA						1.624,80
9.1	HASTE DE ATERRAMENTO						
9.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR						
9.2	CABO DE COBRE NU	UN	42,81	52,55	7,00	52,55	367,85
9.2.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,77	34,25	12,00	34,25	411,00
9.3	SERVIÇOS EXTRAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA						
9.3	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	98,00	120,85	7,00	120,85	845,95
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						1.549,80
10.1	TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R						
10.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	41,99	51,68	30,00	51,68	1.549,80
11	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						22.487,76
11.1	DRENOS COM AGREGADOS						
11.1.1	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA	M3	103,00	127,02	7,50	127,02	952,65
11.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	82,84	102,18	10,50	102,18	1.072,68
11.1.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	93,33	115,09	84,50	115,09	9.725,11
11.2	DRENOS COM MANTA GEOTÊXTIL						
11.2.1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 GM/2	M2	6,61	8,15	735,00	8,15	5.990,25
11.3	DRENOS COM TUBOS DE PVC						
11.3.1	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO - DN 100	M	28,51	32,69	72,00	32,69	2.353,68
11.3.2	SERVIÇOS EXTRAS - PAVI - PESQUISA DE MERCADO						
11.3.2	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	59,90	73,87	32,40	73,87	2.393,39
12	CAIXAS E COMPLEMENTOS						616,32
12.1	CAIXAS DE INSPEÇÃO						
12.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	208,94	257,66	2,00	257,66	515,32
13	REVESTIMENTO DE PISOS						1.238,58
13.1	PISO EM CONCRETO						
13.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	63,77	78,64	15,75	78,64	1.238,58
14	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO						82.462,73
14.1	BASE						
14.1.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	70,34	86,74	59,52	86,74	5.162,76
14.1.2	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO						
14.1.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	171,99	212,10	48,00	212,10	10.180,80
14.1.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO						

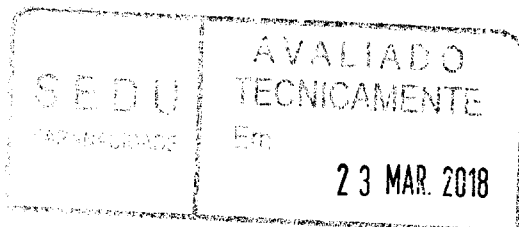


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



15.1.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	60,00	73,99	756,00	73,99	55.936,44
15.1.2	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	10,00	12,33	648,00	12,33	7.969,84
15.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	105,00	129,49	648,00	129,49	83.909,52
15.1.4	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.800,00	2.219,76	1,00	2.219,76	2.219,76
15.1.5	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UN	4.037,00	4.978,43	1,00	4.978,43	4.978,43
15.1.6	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UN	3.855,50	4.754,60	1,00	4.754,60	4.754,60
15.1.7	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UN	3.734,50	4.605,39	1,00	4.605,39	4.605,39
15.1.8	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	1.520,20	1.874,71	1,00	1.874,71	1.874,71
15.1.9	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA	UN	1.423,40	1.755,34	1,00	1.755,34	1.755,34
15.1.10	ESQUI TRIPLO	UN	4.145,90	5.112,72	1,00	5.112,72	5.112,72
15.1.11	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UN	2.554,75	3.150,52	1,00	3.150,52	3.150,52
15.1.12	ESPALDAR	UN	1.417,90	1.748,55	1,00	1.748,55	1.748,55
15.1.13	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (APE)	UN	1.794,10	2.212,48	1,00	2.212,48	2.212,48
15.1.14	REMADA (APE)	UN	1.710,50	2.109,39	1,00	2.109,39	2.109,39
15.1.15	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL (APE)	UN	1.551,00	1.912,69	1,00	1.912,69	1.912,69
15.1.16	PUXADOR ALTO (APE)	UN	1.672,00	2.061,91	1,00	2.061,91	2.061,91
15.1.17	PLACA ORIENTATIVA	UN	1.210,00	1.492,17	1,00	1.492,17	1.492,17
15.1.18	BRINQUEDO MULTIUSO	UN	8.690,00	10.716,51	1,00	10.716,51	10.716,51
15.1.19	GANGORRA EM NÍVEL	UN	1.857,90	2.291,16	2,00	2.291,16	4.582,32
15.1.20	GIRA GIRA	UN	2.035,00	2.509,56	1,00	2.509,56	2.509,56
15.1.21	BALANÇA P.N.E.	UN	6.270,00	7.732,16	1,00	7.732,16	7.732,16
15.1.22	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	385,00	474,78	19,00	474,78	9.020,82
15.1.23	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 80CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	479,60	591,44	8,00	591,44	4.731,52
15.1.24	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	889,11	1.096,45	4,00	1.096,45	4.385,80
15.1.25	FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1.717,56	2.118,09	1,00	2.118,09	2.118,09
15.1.26	CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	1.020,80	1.258,85	2,00	1.258,85	2.517,70
15.1.27	PERGOLADO EM MADEIRA, CONFORME DETALHE DE PROJETO - 4,00m x 5,50m	UN	10.730,00	13.232,24	1,00	13.232,24	
16	LIMPEZAS						13.232,24
	SERVÇOS EXTRAS - LIMPEZAS						
16.1	LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	2,42	2,98	648,00	2,98	1.931,04
	TOTAL GERAL						466.282,64
	REFERÊNCIA : SEIL dezembro 2016						
					ÁREA FINAL	m2	



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9890 D/PR

JOÃO ANTENOR BORGES DE CARVALHO

Rossana Miki Matsubara
ROSSANA MIKI MATSUBARA
Analista de Desenvolvimento Municipal

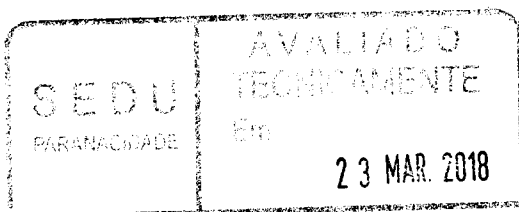


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
 http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



Orçapav	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	10,79	13,31	313,35	13,31	4.170,69
Orçapav	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UN	299,55	369,41	3,00	369,41	1.108,23
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						4.976,73
36.2	PLANTAS						
85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	7,79	9,61	517,87	9,61	4.976,73
TOTAL GERAL							79.666,59
REFERÊNCIA : SEIL dezembro 2016					ÁREA FINAL	m2	

[Handwritten Signature]
Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9900 D/PR



JOÃO ANTENOR BORGES DE CARVALHO
 Analista Desenvolvimento Municipal

[Handwritten Signature]
ROSSANA MIKI MATSUBARA
 Analista de Desenvolvimento Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



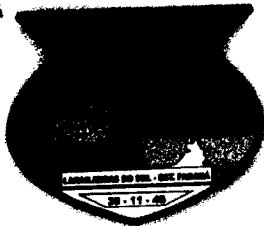
ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL :
SUBPROJETO :
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL :
BDI (%) : **23,32%**
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR		SAM			LARANJEIRAS DO SUL -		
Projeto: Meu Campinho - Módulo Quadra Grama Sintética		LOTE nº					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO		
					QUANT	UNIT	PM (R\$)
2	SERVICOS PRELIMINARES						4.179,60
2.2	LOCACAO						
74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	5,23	6,45	648,00	6,45	4.179,60
3	MOVIMENTO DE TERRA						960,03
3.1	ESCAVACAO MANUAL						
93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016 E FUNDACOES	M3	64,19	79,16	9,50	79,16	752,02
3.9	COMPACTACAO MECANICA						
41721	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	2,60	3,21	64,80	3,21	208,01
6	FUNDACOES						4.627,66
5.2	ESTACA TIPO BROCA						
74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	47,38	58,43	79,20	58,43	4.627,66
6	FORMAS						3.250,43
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES						
5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	55,49	68,43	47,50	68,43	3.250,43
7	ARMADURAS						6.100,01
7.3	ARMACAO CA-50						
73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	451,71	557,05	2,60	557,05	1.448,33
	SERVICOS EXTRAS - ARMADURAS						
92337	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	70,48	70,48	66,00	70,48	4.651,68
8	CONCRETOS E GRAUTES						1.220,52
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO						
94983	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	272,88	336,52	2,60	336,52	874,95
8.4	ESTRUTURAL USINADO						
8.4.2	PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO						
74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	107,78	132,91	2,60	132,91	345,57
19	INSTALACOES ELETRICAS						15.845,96
19.4	TERMINAIS E CONECTORES						
72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,53	16,69	11,00	16,69	183,59
19.5	CABOS						
19.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV						
91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	3,92	4,83	450,00	4,83	2.173,50
91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015	M	8,16	10,06	10,00	10,06	100,60
19.16	CAMPAINHAS E SENSORES						
83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,19	26,13	1,00	26,13	26,13
	SERVICOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS						
COT 001	QD - QUADRO DE DISTRIBUICAO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)- 4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	818,80	1.009,74	1,00	1.009,74	1.009,74
COMP 003	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXACAO DO OD. CONFORME PROJETO	UN	74,40	99,05	1,00	99,05	99,05



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3835-8100 Fax: (42) 3835-1231
 http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



**Laranjeiras
do Sul**
 PREFEITURA



20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA							
20.2	HASTE DE ATERRAMENTO	UN	42,61	52,55	6,00	52,55	315,30	
68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR							
20.5	CABO DE COBRE NU	M	27,77	34,25	10,00	34,25	342,50	
72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
	SERVIÇOS EXTRAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA							
COMP 004	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e aruelas inox	UN	98,00	120,85	6,00	120,85	725,10	
	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS							20.462,43
27	DRENOS COM AGREGADOS							
27.4	DRENOS COM AGREGADOS	M3	93,33	115,09	84,50	115,09	9.725,11	
83683	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2							
27.5	DRENOS COM MANTA GEOTÊXTIL	M2	6,61	8,15	735,00	8,15	5.990,25	
73881/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 200 GM2							
27.6	DRENOS COM TUBOS DE PVC							
73816/1	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100	M	26,51	32,69	72,00	32,69	2.353,68	
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVI - PESQUISA DE MERCADO							
Orçapav - 516000	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	59,90	73,87	32,40	73,87	2.393,39	
								154.803,36
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
COT 004	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	60,00	73,99	756,00	73,99	55.936,44	
COT 005	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	10,00	12,33	648,00	12,33	7.989,84	
COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	105,00	129,49	648,00	129,49	83.909,52	
COT 007	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.800,00	2.219,76	1,00	2.219,76	2.219,76	
COT 025	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	385,00	474,78	10,00	474,78	4.747,80	
								1.931,04
37	LIMPEZAS							
	SERVIÇOS EXTRAS - LIMPEZAS							
9537	LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	2,42	2,98	648,00	2,98	1.931,04	
								214.763,93
	TOTAL GERAL							
	REFERÊNCIA : SEIL dezembro 2016				ÁREA FINAL	m2		

SEDU
 PARANÁ
 AVALIADO
 TÉCNICAMENTE
 Em
 23 MAR. 2018

Leoni Luiz Meletti
 Engenheiro Civil
 CREA - 9490/D/PR

JOÃO ANTONOR BORGES DE CARVALHO
 Secretário Municipal

Rossana Miki Matsubara
 ROSSANA MIKI MATSUBARA
 Analista de Desenvolvimento Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL :
SUBPROJETO :
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL :
BDI (%) : **23,32%**
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR		SAM			RANJEIRAS DO SUL -		
Projeto: Meu Campinho - Módulo Academia ao Ar Livre		LOTE nº					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO		
					QUANT	UNIT	PM (R\$)
					1.170,03		
2	SERVICÓIS PRELIMINARES						
2.2	LOCAÇÃO						
74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	5,23	6,45	181,40	6,45	1.170,03
					444,53		
3	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL						
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016 E FUNDAÇÕES	M3	64,19	79,16	4,88	79,16	386,30
3.9	COMPACTAÇÃO MECÂNICA						
41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	2,60	3,21	18,14	3,21	58,23
					938,86		
8	CONCRETOS E GRAUTES						
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECÂNICO						
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	272,88	336,52	2,00	336,52	673,04
8.4	ESTRUTURAL USINADO						
8.4.2	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO						
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	107,78	132,91	2,00	132,91	265,82
					9.196,27		
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
19.5	CABOS						
19.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV						
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,82	3,48	170,00	3,48	591,60
					SERVICÓIS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
91856	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,19	10,10	27,00	10,10	272,70
83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	156,38	192,85	1,00	192,85	192,85
COT 003	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 18W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.650,00	2.034,78	4,00	2.034,78	8.139,12
					9.236,86		
33	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO						
33.4	BASE						
73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	70,34	86,74	6,57	86,74	569,88
					SERVICÓIS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO		
pav - 73764/4	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	44,68	55,10	131,40	55,10	7.240,14
Orçapav	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	10,79	13,31	107,20	13,31	1.426,83
					40.997,79		
38	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						
36.2	PLANTAS						
85179	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	7,79	9,61		9,61	
					SERVICÓIS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
COT 008	SIMULADOR DE REMO TRIPLÓ	UN	4.037,00	4.978,43	1,00	4.978,43	4.978,43
COT 009	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLÓ	UN	3.855,50	4.754,80	1,00	4.754,80	4.754,80
COT 010	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLÓ	UN	3.734,50	4.605,39	1,00	4.605,39	4.605,39
COT 011	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	1.520,20	1.874,71	1,00	1.874,71	1.874,71
COT 012	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UN	1.423,40	1.755,34	1,00	1.755,34	1.755,34
COT 013	ESQUI TRIPLÓ	UN	4.145,90	5.112,72	1,00	5.112,72	5.112,72
COT 014	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLÓ	UN	2.554,75	3.150,52	1,00	3.150,52	3.150,52
COT 015	ESPALDAR	UN	1.417,90	1.748,55	1,00	1.748,55	1.748,55
COT 016	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (APE)	UN	1.794,10	2.212,48	1,00	2.212,48	2.212,48
COT 017	REMADA (APE)	UN	1.710,50	2.109,39	1,00	2.109,39	2.109,39
COT 018	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL (APE)	UN	1.551,00	1.912,69	1,00	1.912,69	1.912,69
COT 019	PUXADOR ALTO (APE)	UN	1.672,00	2.061,91	1,00	2.061,91	2.061,91
COT 020	PLACA ORIENTATIVA	UN	1.210,00	1.492,17	1,00	1.492,17	1.492,17



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA



ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL :
SUBPROJETO :
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL :
BDI (%) : **23,32%**
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR					SAM		LARANJEIRAS DO SUL -	
Projeto: Meu Campinho - Módulo Playground					LOTE nº			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTALS
					QUANT	UNIT	PM (R\$)	
								1.164,58
2	SERVÍCIOS PRELIMINARES							
2.2	LOCAÇÃO							
74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	5,23	6,45	179,00	6,45	1.154,55	
								82,79
3	MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL							
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016 E FUNDACOES	M3	64,19	79,16	0,32	79,16	25,33	
3.9	COMPACTAÇÃO MECANICA							
41721	COMPACTAÇÃO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	2,60	3,21	17,90	3,21	57,46	
								1.567,05
6	FORMAS							
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES							
5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	55,49	68,43	22,90	68,43	1.567,05	
								299,57
7	ARMADURAS							
7.4	ARMAÇÃO EM TELAS							
85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	8,38	10,33	29,00	10,33	299,57	
								1.069,06
8	CONCRETOS E GRAUTES							
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO							
94983	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	272,88	336,52	2,32	336,52	780,73	
8.4	ESTRUTURAL USINADO							
8.4.2	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO							
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	107,78	132,91	2,32	132,91	308,35	
								4.877,51
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
19.5	CABOS							
19.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,82	3,48	110,00	3,48	382,80	
	SERVÍCIOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
91856	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,19	10,10	23,00	10,10	232,30	
83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	156,38	192,85	1,00	192,85	192,85	
COT 003	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.650,00	2.034,78	2,00	2.034,78	4.069,56	
								2.025,33
27	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
27.4	DRENOS COM AGREGADOS							
83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	103,00	127,02	7,60	127,02	952,65	
83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 1 E 0	M3	82,84	102,16	10,60	102,16	1.072,68	
								31.307,84
33	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO							
	SERVÍCIOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO							
COT 030	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	171,99	212,10	48,00	212,10	10.180,80	
COT 031	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	168,76	195,78	64,00	195,78	12.529,92	
COT 032	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	183,46	226,24	38,00	226,24	8.597,12	
								29.806,43
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
	SERVÍCIOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
COT 021	BRINQUEDO MULTIUSO	UN	8.690,00	10.716,51	1,00	10.716,51	10.716,51	
COT 022	GANGORRA EM NÍVEL	UN	1.857,90	2.291,16	2,00	2.291,16	4.582,32	
COT 023	GIRA GIRA	UN	2.035,00	2.509,56	1,00	2.509,56	2.509,56	
COT 024	BALANCA P.N.E	UN	6.270,00	7.732,16	1,00	7.732,16	7.732,16	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
 http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br



ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL :
 SUBPROJETO :
 PROTOCOLO :
 ARQ Nº :
 LOCAL :
 BDI (%) : **23,32%**
 DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR					SAM		LARANJEIRAS DO SUL -	
Projeto: Meu Campinho - Módulo Pérgola/Jogos					LOTE nº			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			
					QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
728,85								
2	SERVICIOS PRELIMINARES							
2.2	LOCAÇÃO							
74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	5,23	6,45	113,00	6,45	728,85	
61,60								
3	MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL							
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016 E FUNDAÇÕES	M3	64,19	79,16	0,32	79,16	25,33	
3.9	COMPACTAÇÃO MECÂNICA							
41721	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	2,60	3,21	11,30	3,21	36,27	
150,22								
8	CONCRETOS E GRAUTES							
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO							
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	272,86	336,52	0,32	336,52	107,69	
8.4	ESTRUTURAL USINADO							
8.4.2	PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO							
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	107,78	132,91	0,32	132,91	42,53	
4.812,41								
19	INSTALACOES ELETRICAS							
19.5	CABOS							
19.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2,82	3,48	100,00	3,48	348,00	
SERVICIOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS								
91856	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,19	10,10	20,00	10,10	202,00	
83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	156,38	192,85	1,00	192,85	192,85	
COT 003	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.650,00	2.034,78	2,00	2.034,78	4.069,56	
1.238,58								
31	REVESTIMENTO DE PISOS							
31.12	PISO EM CONCRETO							
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	63,77	78,64	15,76	78,64	1.238,58	
6.842,22								
33	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO							
33.4	BASE							
73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	70,34	86,74	8,80	86,74	763,31	
SERVICIOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO								
Orçapav - 516000	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	59,90	73,87	4,40	73,87	325,03	
Orçapav - 534906	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	44,68	55,10	88,00	55,10	4.848,80	
Orçapav	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	10,79	13,31	68,00	13,31	905,08	
23.824,66								
36	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
36.2	PLANTAS							
85179	PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVAS	M2	7,79	9,61	6,25	9,61	60,06	
SERVICIOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
COT 025	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAUBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	385,00	474,78	3,00	474,78	1.424,34	
COT 026	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 80CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	479,60	591,44	2,00	591,44	1.182,88	
COMP 001	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	889,11	1.096,45	3,00	1.096,45	3.289,35	
COMP 002	FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1.717,56	2.118,09	1,00	2.118,09	2.118,09	


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: MEU CAMPINHO
MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL - PR

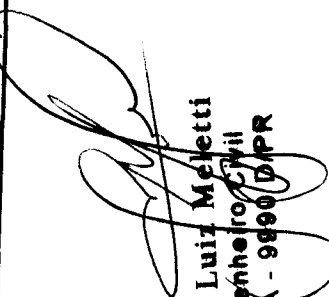
SERVIÇOS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	70,00%	30,00%						31.462,93
SERVIÇOS PRELIMINARES	70,00%	30,00%						7.233,03
MOVIMENTO DE TERRA	40,00%	40,00%	20,00%					2.339,02
INDACOES	40,00%	40,00%	20,00%					4.627,66
ARMADURAS	30,00%	40,00%	30,00%					4.817,48
CRECRETOS E GRAUTES	30,00%	40,00%	30,00%					6.399,58
TALACOES ELETRICAS	10,00%	10,00%	90,00%					3.396,68
TEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS	5,00%	5,00%	15,00%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	39.796,16
PROFERICAS - SPDA								
TALACOES HIDROSSANITARIAS			100,00%					1.624,80
MANAGEM E AGUAS PLUVIAIS	5,00%	5,00%	15,00%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	1.549,80
REDES E COMPLEMENTOS			100,00%					22.487,76
ESTRUTURAMENTO DE PISOS			40,00%					515,32
MENTACAO E CALCAMENTO			25,00%		25,00%	10,00%		1.238,58
AGISIMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS			25,00%		25,00%	25,00%		82.452,73
REDES			25,00%		25,00%	25,00%		254.407,97
TOTAL	33.238,96	21.289,45	18.903,49	90.908,19	90.908,19	105.737,93	105.296,33	1.931,04
TOTAL ACUMULADO	33.238,96	54.528,41	73.431,90	164.340,09	255.248,28	360.986,21	466.282,54	466.282,54
%	7,13%	4,57%	4,05%	19,50%	19,50%	22,68%	22,58%	100,00%

Laranjeiras do Sul, 20 de fevereiro de 2.018.

AVALIADO
TECNICAMENTE
Em 23 MAR. 2018


ROSSANA MIKI MATSUBARA
Analista de Desenvolvimento Municipal

DAO ANTONOR BORGES DE CARVALHO
Analista Desenvolvimento Municipal


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D/PR

22/03/2018

ART_20181293068



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20181293068
Substituição
ART Substituída:
20174286327



Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária

Profissional Contratado: LEONI LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20) Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Registro: 12924

Empresa contratada: MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PRAÇA RUI BRBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone: 42 36358100

Local da Obra/Serviço: R GENERAL OZORIO 01 MATR 15815

GETULIO VARGAS - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra: MAT 15815 Lote: 1600/10

CEP: 85304550

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão

Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviços contratados 126 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

130 OUTROS

169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl

Data Inicio 01/03/2017

Data Conclusão 20/03/2017

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO ARQUITETÔNICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA O PROJETO MEU CAMPINHO, PROJETO PADRÃO SECRETARIA ESTADUAL DESENVOLVIMENTO URBANO-SEDU/PR
Insp. 4930
22/03/2018
CreaWeb 1.08

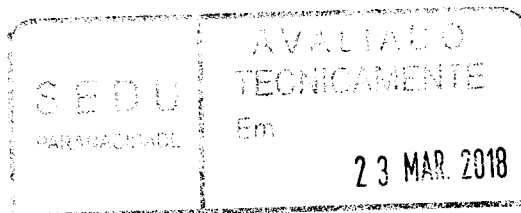
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



JOÃO ANTONIO BORGES DE CARVALHO
Analista Desenvolvimento Municipal



22/03/2018 14:41:29



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

22/03/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:41:29
073400734 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M LARANJEIRAS SUL
AGENCIA: 0734-X CONTA: 3.246-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301010024601812930624974810000000294
NR. DOCUMENTO 32.205
DATA DO PAGAMENTO 22/03/2018
VALOR DO DOCUMENTO 82,94
VALOR COBRADO 82,94

NR. AUTENTICACAO 8.CSE.F3B.1FE.2CC.6B4

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

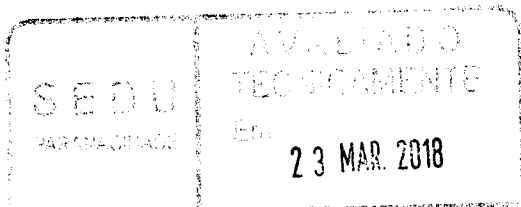
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB506203 DEOCLECIO DE NEZ 22/03/2018 14:39:43
JB506204 JONATAS F DA SILVA 22/03/2018 14:41:29

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por JB506204 JONATAS F DA SILVA



22/03/2018

Boleto de Cobrança Bancária



RECIBO DE SACADO

Instruções para impressão desta guia

Para imprimir o boleto clique aqui.



Matrícula Func. Emit. Guia 999997
 Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)
 Agência/Código Cedente 0373/081294-3
 Data Documento 22/03/2018
 Nosso Número 14010002018129306-8
 Data Vencimento 01/04/2018
 Sacado MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA(12924)
 Endereço AVENIDA VEREADOR HONORIO BABINSKI, 66 CASA CENTRO
 Cidade LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP : 85301270

PAGAMENTO DE ARTS
20181293068 0

R\$ 82,94

Valor Cobrado

R\$ 82,94

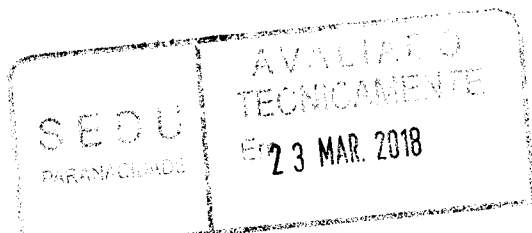
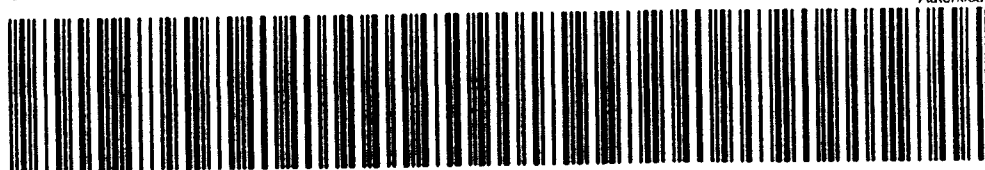
Guia emitida através do sistema CreaWebGuiasGeral

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 10490.81290 43010.100246 01812.930624 9 74810000008294

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Vencimento	01/04/2018
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)					Agência/Código Cedente	0373/081294-3
Data do documento: 22/03/2018	No. do documento	Espécie Docto	Aceite	Data Processamento 22/03/2018	Nosso Número 14010002018129306-8	
Uso do Banco	Carteira RG	Espécie Moeda R\$- Real	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 82,94	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO PAGAMENTO DE ARTS 20181293068 0					R\$ 82,94	(-) Desconto
						(-) Outras Deduções/Abatimentos
						(+) Mora/Multa/Juros
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado R\$ 82,94
Sacado 12924 MELETTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA					CNPJ: 82333402000172	
Sacador/Avalista:					CEP:	
					CPF:	

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



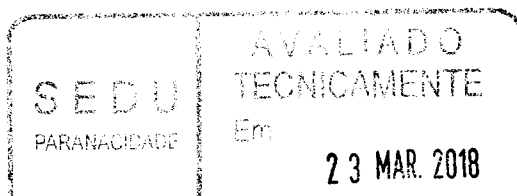
DECLARAÇÃO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jonatas Felisberto da Silva, declara para os devidos fins que no Projeto do Meu Campinho, **será efetuado a coleta de lixo doméstico**, gerado na utilização da obra, na frequência de três vezes por semana, com disposição no aterro sanitário.

Por ser o referido a expressão da verdade, data e assina a presente declaração em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 02 de outubro de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85.301-420

CNPJ: 076.205.970/0001-95 FONE/FAX (42) 3635-8100

OAM - CUSTOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO

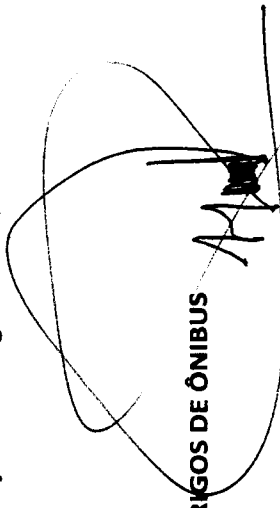
IA	PESSOAL			ENCARGOS	MATERIAIS	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	QUALIFICADO	ENCARGOS	NÃO QUALIF.			
O			937,00	187,40	250,00	-
ÇÃO			-	-	-	-
ÃO			750,00	150,00	250,00	-
	0,00	0,00	1.687,00	337,40	500,00	0,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.524,40

editado refere-se a pagamento de funcionario qualificado, funcionario de manutenção e encargos sociais, bem como a terias para a manutenção.

rcamentaria
0) - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
22 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
IDADE: 15.452.0006.1.057 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ABRIGOS DE ÔNIBUS
OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 2.524,40

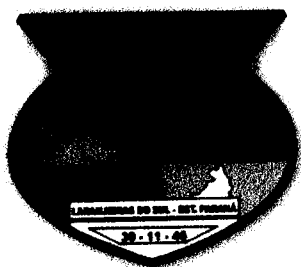


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



SEDU
PARAQUAQUE
AVALIADO
TECNICAMENTE
EM 23 MAR. 2018

JOÃO ANTONOR BORGES DE CARVALHO
Analise Desenvolvimento Municipal
ROSSANA MIKI MATSUBARA
Analista de Desenvolvimento Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020



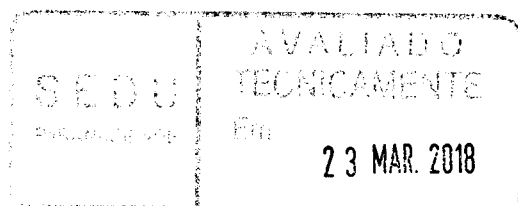
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos de recursos orçamentários, no valor de R\$ 66.282,54 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados ao Programa Meu Campinho.

Os recursos para o exercício de 2017 estão dispostos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, nº063 de 19/12/2017, na Dotação Orçamentária 10.002.15.452.006.1076 – Construção e Revitalização de Praças Públicas.

O Detalhamento da Dotação Orçamentária apresentada segue no quadro abaixo:

Órgão	10
Unidade	002
Função	15
Subfunção	452
Programa	006
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00
Fonte	000



Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2018

JOÃO ANTENOR BORGES DE CARVALHO
Analista Desenvolvimento Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2018

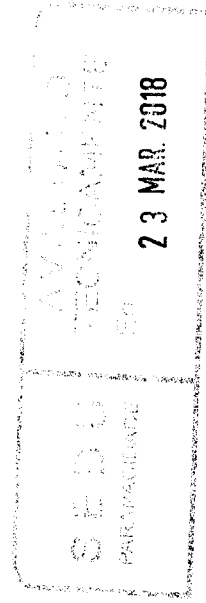
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/03/2018

Página: 1

despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
RENTALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
TOTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ÓES				
3/15 Operações de Crédito Internas	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total Geral	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00

[Handwritten Signature]
DESHILDO DE NEZ
DESENVOLVIMENTO
CRC 142394010
CPF 545123928-14



JOÃO ANTONIO BORGES DE CARVALHO
 Analista Desenvolvimento Municipal

[Handwritten Signature]

ROSSANA MIKI MATSUBARA
 Analista de Desenvolvimento Municipal



22/03/2018 10:41:33



indispensável para alteração cadastral necessária ao lançamento ou cálculo do tributo;

III - de 100 (cem) UFMs ou valor equivalente, nos casos de utilização de meios fraudulentos ou dolosos para evitar o pagamento da taxa, no todo ou em parte;

IV - cassação da licença, a qualquer tempo, quando deixarem de existir as condições exigidas para a sua concessão ou deixarem de ser cumpridas, dentro do prazo, as intimações expedidas pelo fisco ou quando a atividade for exercida de maneira a contrariar o interesse público, concernente à ordem, à saúde, à segurança e aos costumes, sem prejuízo da aplicação das penas de caráter pecuniário.

V - multa diária de 100 (cem) UFMs ou valor equivalente, quando não cumprido o Edital de Interdição do Estabelecimento e/ou as exigências administrativas decorrentes da cassação da licença por estar funcionando em desacordo com as disposições legais e regulamentares que lhes forem pertinentes.

TÍTULO VI DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO I DA INCIDÊNCIA

Art. 229 A contribuição de melhoria cobrada pelo Município é instituída para custear obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 230. Será devida a Contribuição de Melhoria sempre que o imóvel, situado na zona de influência da obra, for beneficiado por quaisquer obras públicas, realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município, inclusive quando resultante de convênio com a União, o Estado ou entidade estadual ou federal, como, por exemplo, e sem conteúdo exaustivo, as seguintes:

I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais de praças e vias públicas;

II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV - serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, de transportes e comunicações em geral ou de suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações de comodidades públicas;



VII - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;

VIII - aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

Parágrafo único. Ficam isentos, porém, desta contribuição, os imóveis residenciais pertencentes a munícipes não aposentados, aposentados ou pensionistas, com idade superior a 60 (sessenta) anos, e aposentados por invalidez, independentemente de idade, ou ainda, a menores de idade, tutelados ou órfãos, desde que em todos os casos, se preencham cumulativamente as seguintes condições:

c) seja o único imóvel que possua;

d) sua renda familiar não supere a 03 (três) salários mínimos.

CAPÍTULO II DO CÁLCULO

Art. 231. O cálculo da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, no qual serão incluídas as despesas com estudos, projetos, desapropriações, serviços preparatórios e investimentos necessários para que os benefícios sejam alcançados pelos imóveis situados na zona de influência, execução, administração, fiscalização e financiamento, inclusive os encargos respectivos.

Art. 232. O Executivo decidirá que proporção do valor da obra será recuperada através da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único. A percentagem do custo da obra a ser cobrada como contribuição será fixada pelo Executivo, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

Art. 233. A determinação da Contribuição de Melhoria de cada contribuinte far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra entre todos os imóveis incluídos na zona de influência, levando em conta a localização do imóvel, seu valor venal, sua testada ou área e o fim a que se destina, analisados esses elementos em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo único. Os imóveis edificadas em condomínio participarão do rateio de recuperação do custo da obra na proporção do número de unidades cadastradas, em razão de suas respectivas áreas de construção.

CAPÍTULO III DO SUJEITO PASSIVO

Art. 234. Contribuinte é o proprietário do imóvel beneficiado por obra pública.



Art. 236. Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a administração deverá publicar, antes do lançamento do tributo, edital contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I** - memorial descritivo do projeto;
- II** - orçamento total ou parcial do custo da obra;
- III** - determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;
- IV** - delimitação da zona diretamente beneficiada e a relação dos imóveis nela compreendidos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica também aos casos de cobrança de Contribuição de Melhoria por obras públicas em execução, constantes de projetos ainda não concluídos.

Art. 237. Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de 30 (trinta) dias a começar da data da publicação do edital a que se refere o artigo anterior, para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único. A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal e não terá efeito suspensivo na cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 238. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis.

Art. 239. Os requerimentos de impugnação, de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento da obra, nem terão efeito de obstar a Administração da prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 240. O prazo e o local para pagamento da Contribuição serão fixados, em cada caso, pelo Poder Executivo.

Art. 241. As prestações serão corrigidas pela Unidade Fiscal do Município (UFM).

Parágrafo único. Será atualizada, a partir do mês subsequente ao do lançamento, nos casos em que a obra que deu origem à Contribuição tenha sido executada com recursos de financiamentos, sujeitos à atualização a partir da sua liberação.



- a) quando "pro-indiviso", em nome de qualquer um dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores;
- b) quando "pro-diviso", em nome do proprietário titular do domínio útil ou possuidor da unidade autônoma.

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 243. O atraso no pagamento das prestações sujeitará o contribuinte à atualização monetária e às penalidades previstas no art. 71.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação de recolher, na qualidade de contribuinte substituto, o imposto retido na fonte, constitui apropriação indébita de valores do Erário Municipal.

CAPÍTULO VI DOS CONVÊNIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS FEDERAIS E ESTADUAIS

Art. 244. Fica o Prefeito expressamente autorizado, em nome do Município, a firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Município percentagem na receita arrecadada.

LIVRO III DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

TÍTULO I DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 245. Constitui Dívida Ativa Tributária do Município a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 246. A dívida regularmente inscrita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito, suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por cento e oitenta dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo, além do que goza da presunção de certeza e liquidez e tem o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Inês Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ, PARA AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas no auditório da Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul, Representando o Governador do Estado Beto Richa o Secretário Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni, presença do Excelentíssimo Prefeito Jonatas Felisberto da Silva, Vice-prefeito Valdemir Scarpari, secretários Municipais, Everson Mesquita, Deocécio de Nez, Neimar Hulse, Odilon Cunha, Luiz Roberto Almeida, Sergio Sluzovski, Celso de Azevedo, Leoni Melleti. Também esteve presente o presidente do Instituto São José Márcio Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores representando o poder Legislativo João Schefer da Silva, cidadãos do município e demais participantes do poder público e imprensa local. Na ocasião o Secretário de Obras e Urbanismo Leoni Melleti iniciou apresentando em vídeo o projeto de pavimentação asfáltica, citou a implantação asfáltica em ruas que ainda não possuem nenhuma infraestrutura, com financiamento adquirido junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano no valor de sete milhões e meio de reais dos quais quatrocentos mil reais serão aplicados no Projeto Meu Campinho no Bairro Presidente Vargas. Com os sete milhões e cem mil reais restantes destinados as seguintes ruas do Bairro Santo Antonio de Pádua, rua Salvador, Maceió, Antonina, Guaíra, Irati, Pinhão, Palmeira, Toledo, Matelândia, ligação da rua Barão do Rio Branco com o bairro o qual encontra-se interrompida. No Bairro Água Verde, ruas Belo Horizonte, Paraná, Tiradentes, Minas Gerais, Bahia, Goiás, no Bairro Presidente Vargas ruas Bento Gonçalves, Padre Regente Feijó, Almirante Tamandaré, Eugênia Brandielli, Central, Dom Pedro II, no Loteamento Bom Jesus e Cordeiro ruas Silvino Perachi, Francisco Mierzva, João da Costa Cristo, Félix Churciak, João Rodrigues da Silva, na vila Moss, São José e Santa Catarina as seguintes ruas Leopoldo Marochi, Francisco de Lima, Ulisses Rodrigues da Costa, Paulo Palinski, já próximo ao Centro Cultural a Rua Olavo Bilac, no Bairro São Francisco rua quinze de novembro, na vila Jardim Rua Tupinambá e Tupy e São Jorge, rua Bele Somensi no Bairro Somensi. O resumo de área são setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois metros quadrados de pavimentação asfáltica num total de cento e cinco quadras no valor de sete milhões e cem mil reais. O Secretário ainda explanou sobre a situação do Bairro Palmeiras no qual há uma região em que não receberá pavimentação asfáltica devido aos loteamentos não estarem regularizados, pois exige se pelo Paraná Urbano esta regularização oficial, neste caso o Prefeito Municipal Jonatas Felisberto da Silva autorizou executar pavimentação poliédrica sobre base de pó de pedra com grande qualidade totalizando doze mil e quinhentos metros quadrados de calçamento. No loteamento Paz Nascente lado direito as ruas Virmond, Porto Santana, Projetada, rua A, ou seja, todas as ruas deste loteamento também receberão pavimentação poliédrica, próximo a associação atlética do Banco do Brasil, rua Cláudio, rua D.

LIADO
CAMENTE
23 MAR. 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal #21– 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**Laranjeiras
do Sul**

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemönte de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



Venezuela, Vereador Pedro Piasieski, Paulo Palinski, Jorge Pio Gonçalves no valor de seiscentos mil reais a fundo perdido, ou seja, o cidadão não precisará pagar nada, nesta mesma modalidade a fundo perdida através de emenda parlamentar do deputado Valdir Rossoni destinado para recape asfáltico no bairro Cristo Rei nas ruas Perobas, Presidente Kennedy e sete de setembro totalizando oito mil e dezesseis metros quadrados em quinze quadras fechando 170 quadras com pavimentação nova. Logo após o Secretário de Obras e Urbanismo Leoni Luiz Melleti encerrar sua explanação sobre o projeto de pavimentação o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni foi convidado a se dirigir a mesa diante dos presentes para assinar documento de repasse de mais Cinco Milhões de Reais para Obra de Pavimentação e Recape em Laranjeiras do Sul, processo este que envolve o investimento a fundo perdido e será conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Paraná, este documento também foi assinado Secretário de Obras e Urbanismo Leoni Luiz Melleti e pelo Prefeito Jonatas Felisberto da Silva, com esse repasse soma o valor de Treze Milhões de Reais para obras de pavimentação no município. No mesmo ato o chefe da casa civil assinou repasse do Instituto das Águas do Paraná para compra de caminhão específico para coleta seletiva de lixo, compra de equipamentos para separação de materiais e cestos de lixo a serem distribuídos nas vias públicas. O Prefeito e Secretário assinam a inclusão no Programa de Apoio aos Municípios, no valor de Seiscentos mil Reais, assinatura de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Valdir Rossoni no valor de Cento e Quarenta e Nove Mil Reais para reforma do Colégio Estadual Vila Industrial solicitando ao Colégio sobre a regularização dos documentos para o recebimento deste recurso, na sequencia a assinatura de recurso no Valor de Oitocentos Mil Reais para reforma dos Colégios Estaduais Floriano Peixoto, Gildo Aluísio Schuck, Escola Laranjeiras, Valmir Nunes, Tancredo de Almeida Neves, Vila Industrial, Colégio da Aldeia Indígena, Escola Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos, na sequencia assinatura do documento para empréstimo de Sete milhões e meio de Reais para o Município de Laranjeiras do Sul através do Sistema de Financiamento aos Municípios. Foi convidado o Presidente do Instituto São José Marcio Marreiros, Secretário Municipal de Saúde para se juntar a mesa com Prefeito Municipal e Chefe da Casa Civil que no ato representa o Governador do Estado Beto Richa para assinar o documento para aplicação de recurso no Valor de quinhentos e quarenta mil Reais para ser utilizado na Saúde pública do Município na compra de equipamentos para UTI mantido pelo Instituto São José e repasse mensal no Valor de Trezentos Mil Reais para o custeio da unidade. Após as assinaturas foi convidado o Senhor Roberto Antonio Sgarboza morador do Município de Rio Bonito do Iguazu para dar um testemunho de reconhecimento e agradecimento e ressaltando a importância da UTI, pois seu Pai o Senhor Claudino, hoje falecido, mas que no passado ganhou uma sobre vida graças a UTI que tínhamos no passado em Laranjeiras do Sul e que atendia toda região e que foi retirada do Município. Em nome de todos os Presidentes das Associações de moradores do Município foi convidado o Presidente da Associação de moradores do Bairro do Cristo Rei, que foi um bairro da região que...

23 MAR. 2018

ASSINADO
DOCUMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121- 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul



companhia irá investir o valor de vinte um milhões e meio de reais no terreno de obras. O Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni finalizou com seu discurso agradecendo a todos pela recepção calorosa e ressaltou o ganho o município com os recursos. Na mais para tratar encerra a Ata que vai assinada pelos presentes.

Gracieli C. S. Castilho, Jamille K. B. Gasparin,
Renize Correa, Marina Jacupé Felix;
Henrique da Paz, Edgardo Nascimento
Giana S. de Andrade;
Paulina de Mionda Almeida
Eduardo Jamelli da Silva, Edson de Schueri
Valdeyir D. Scarpa, Nivaldo J.
Mario C. Durvasari,
Sergio Slusovski,
Leonardo L. Macchi
Jesoni Glória
Roches Jamelli, Adilson Queiroz Souto
Rodrigo Amari et al, Dulce Kelly Ramalho
Aryane Castro,
Carmelinda de Almeida

ATA DO
PLENÁRIO
MAR. 2018



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8134
<http://www.ls.pr.gov.br>



Cartório do Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
MAYRINES PIEMONTÊZ DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR



Terezinha G. Wuldar, Luana Rosa dos Santos,
Ambranger, 9# , Juan Vinicius Pelizzari Gossi

~~WALTER ZULKEILO DE CRISTO, Juceli Mariana Luongo~~
~~Julia de Azevedo,~~
~~Marcia Regina Araujo Pires,~~

~~Francete S. Weber,~~ Roscione C. Santos
~~José Maria~~
~~Luana~~

Gustavo E. Pacheco
~~Wagner~~ Terezinha A. G. Leite

~~ANTONIO ADRIANO CAMARGO~~
~~Amabile C. Trento,~~
~~ROSELY M. DA SILVA~~

Thiago Pereira, Selma de Deus Goulart, Marcello
Pereira, Anamilton

Marilda de Matos Andrade,
Eleni Maia Wolff



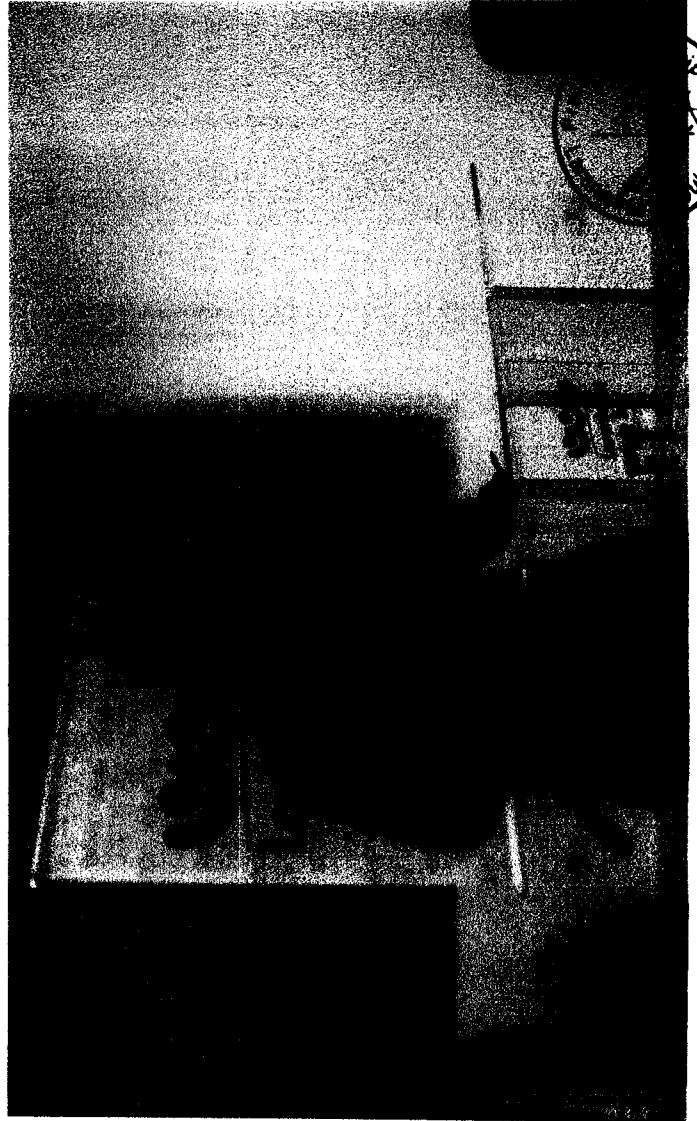
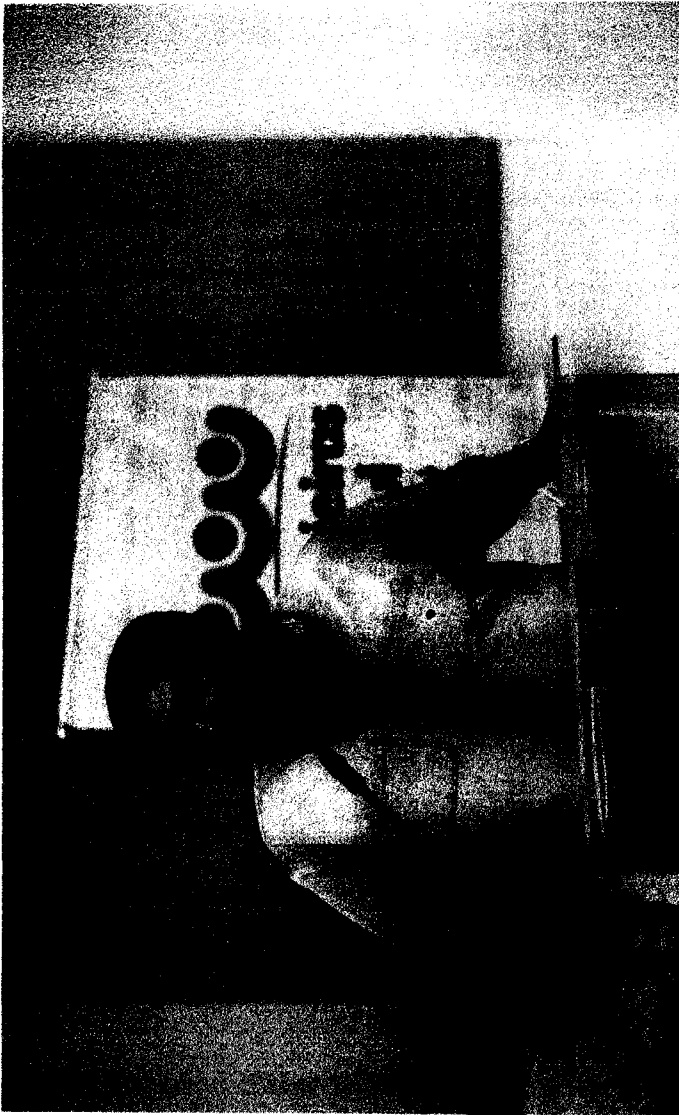
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121– 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

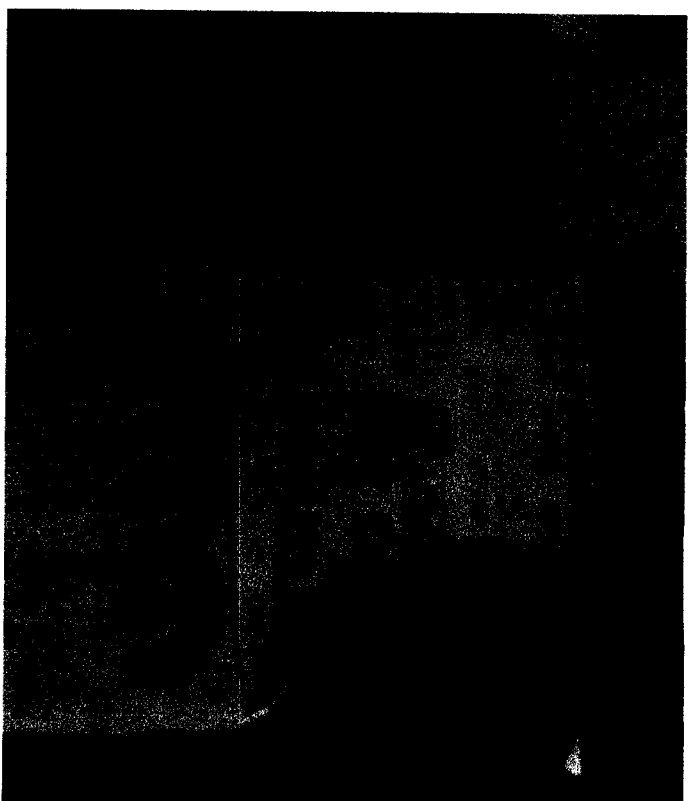
Departamento de Planejamento e Projetos
Gestão 2017/2020



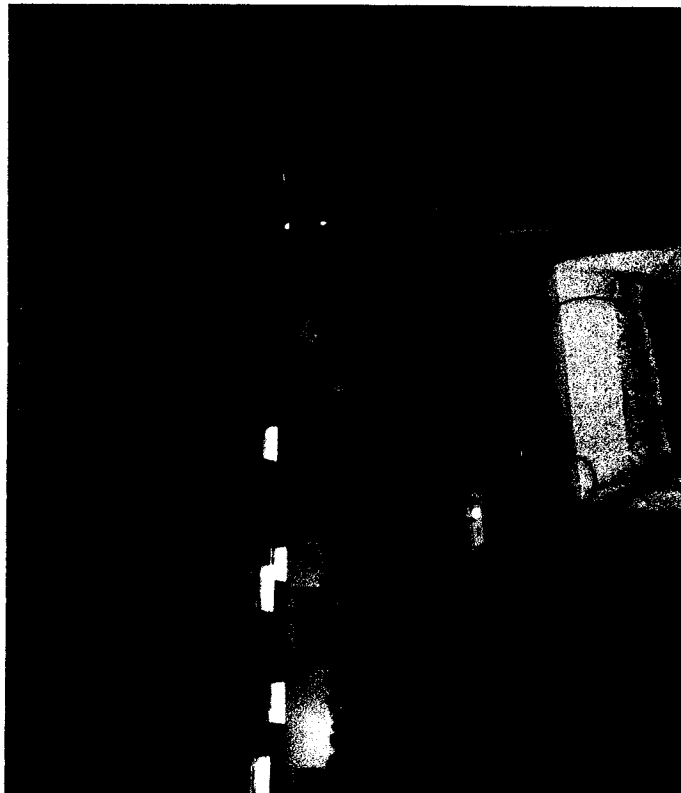
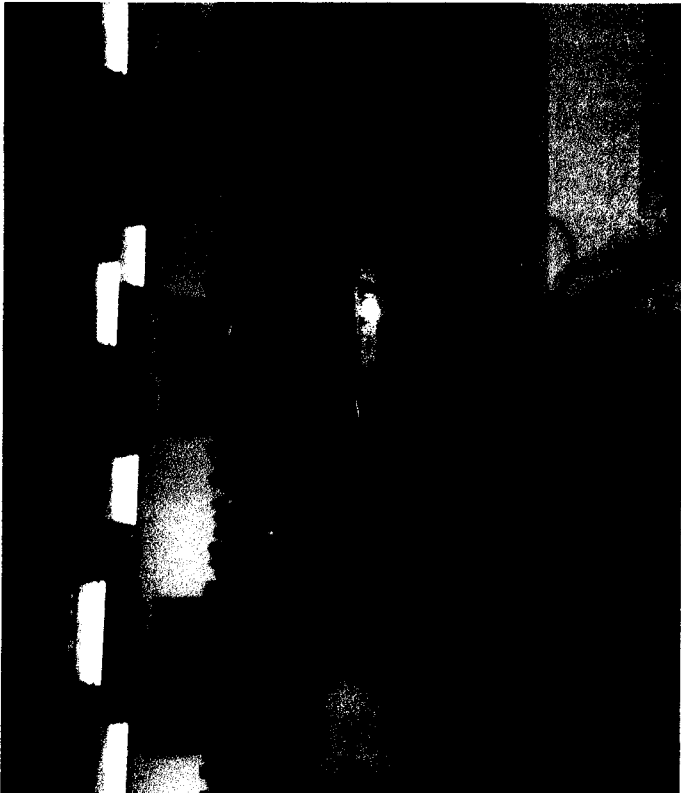
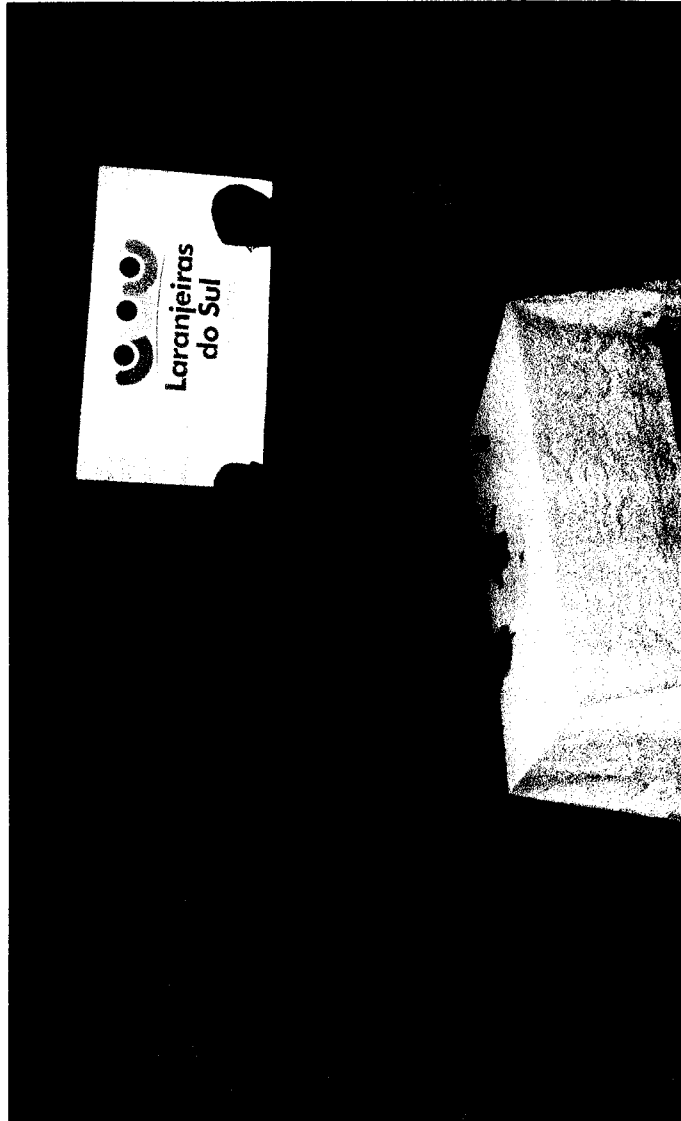
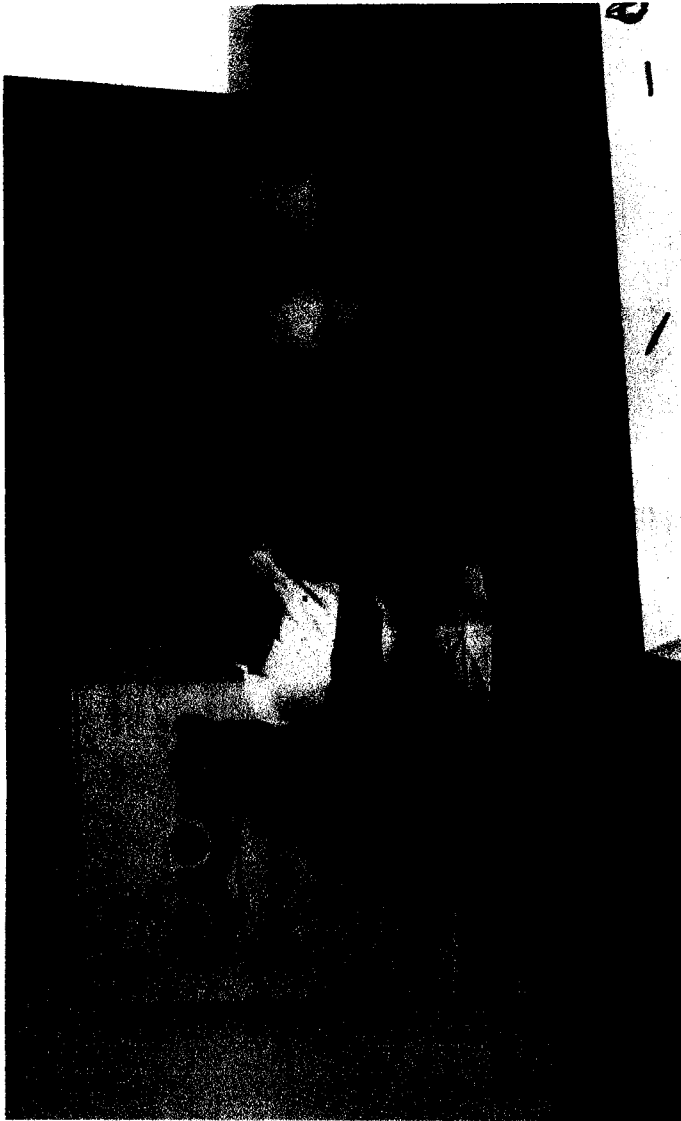
FOTOS
AUDIÊNCIA
PÚBLICA
27/07/2017



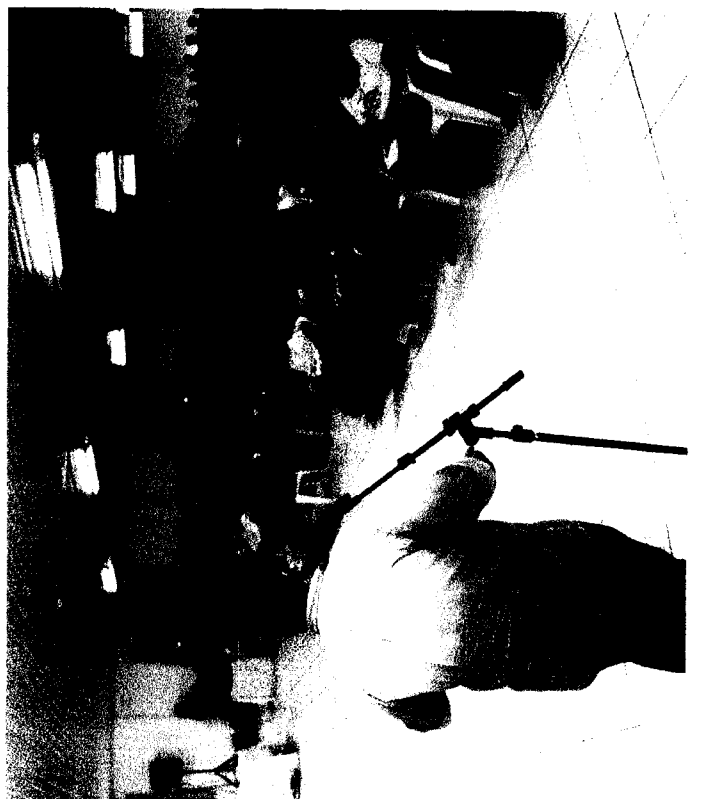
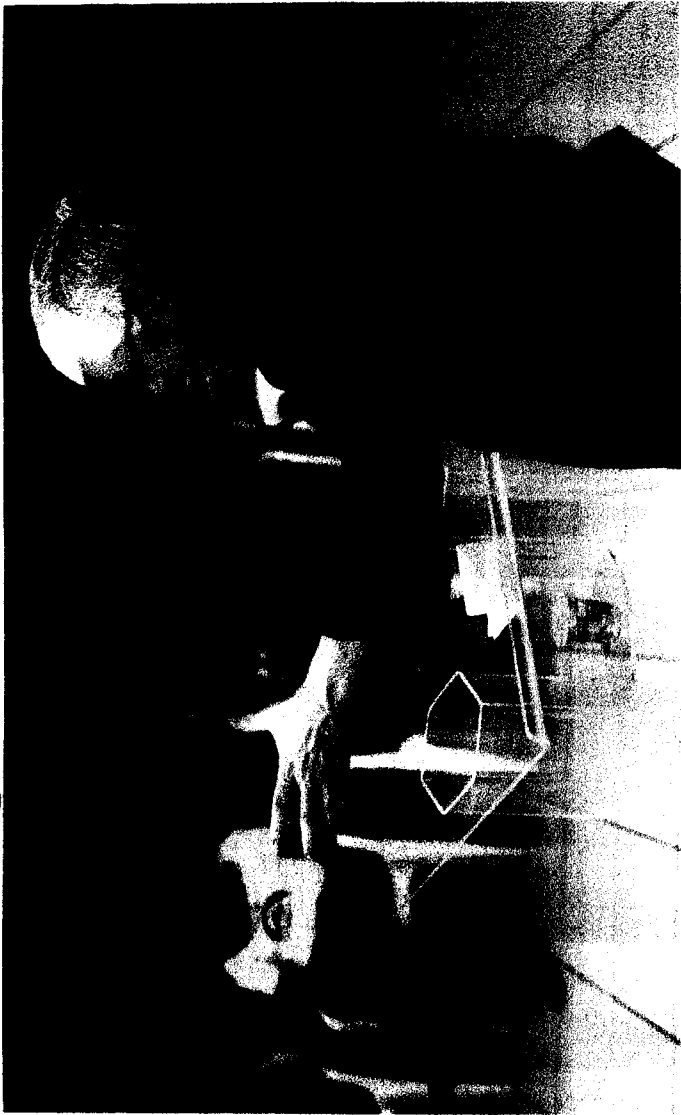
APR 9 1968

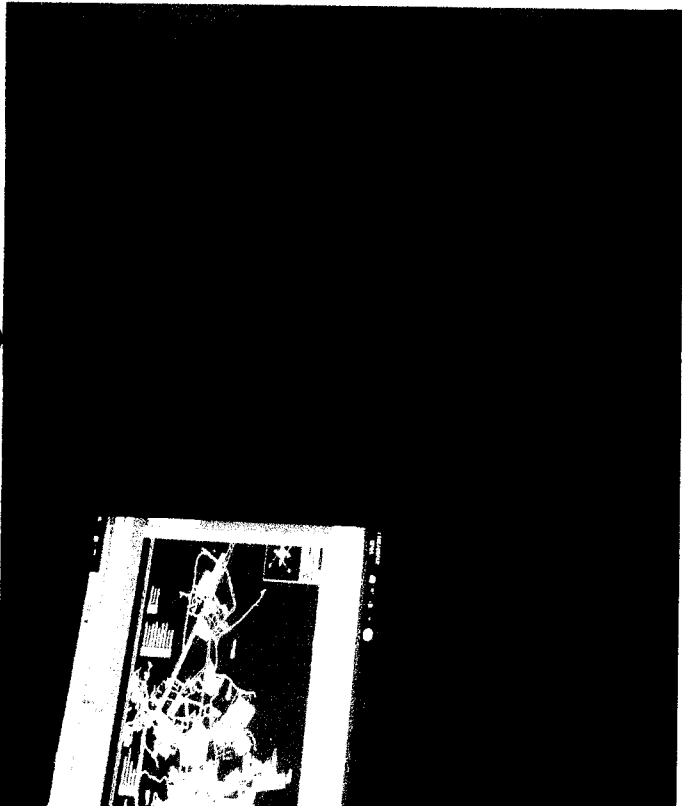


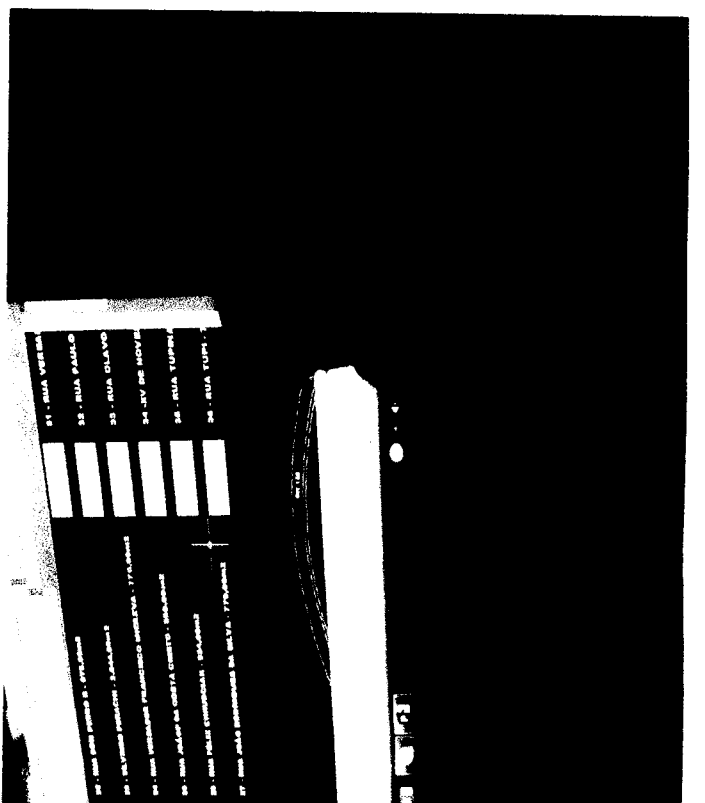
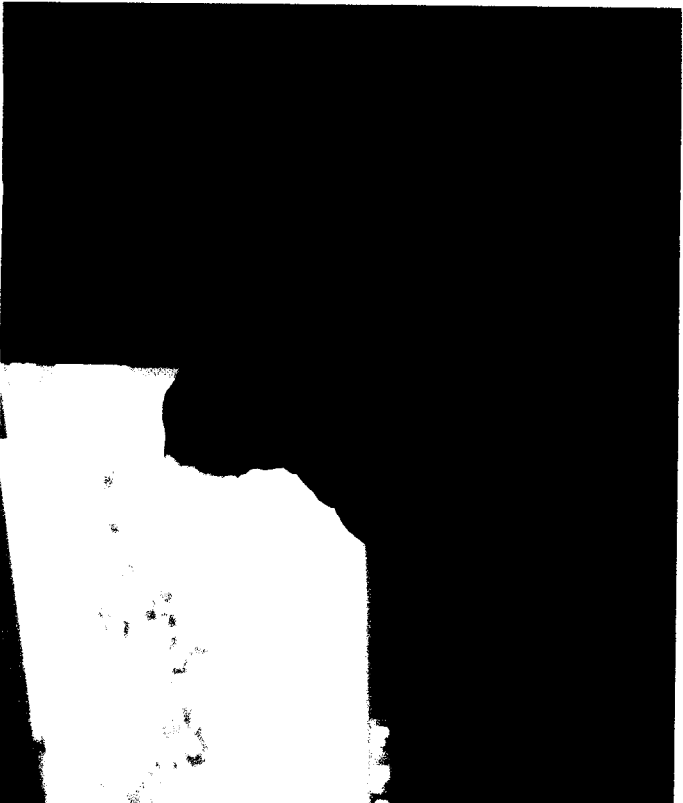
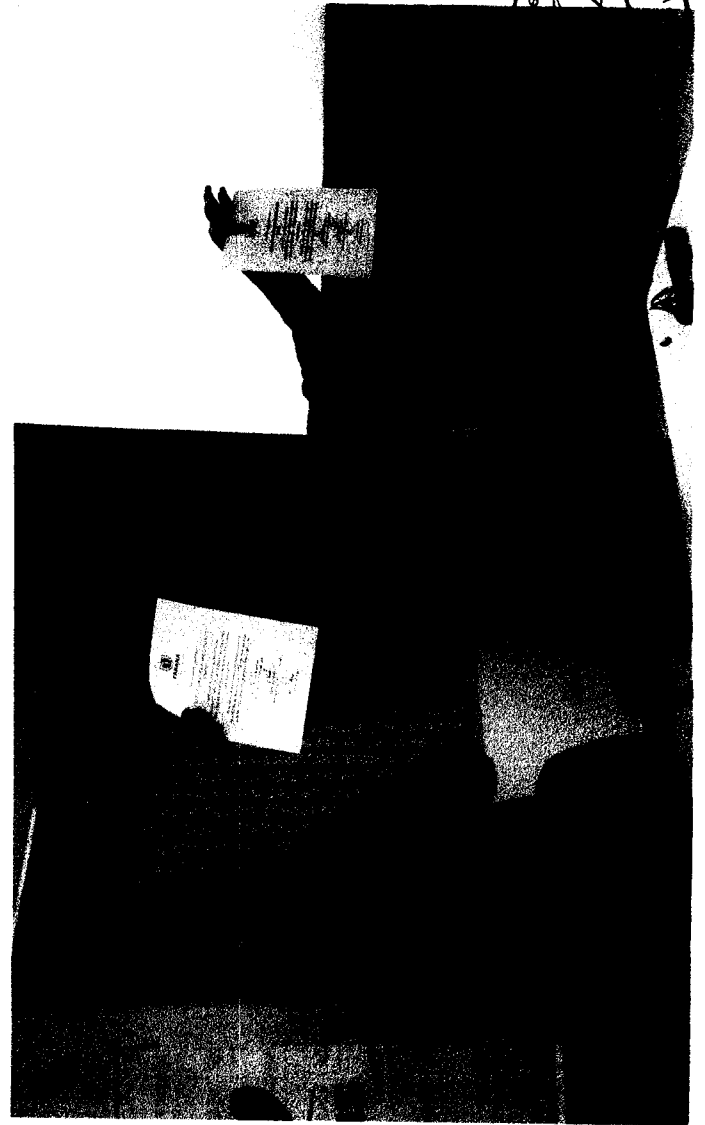
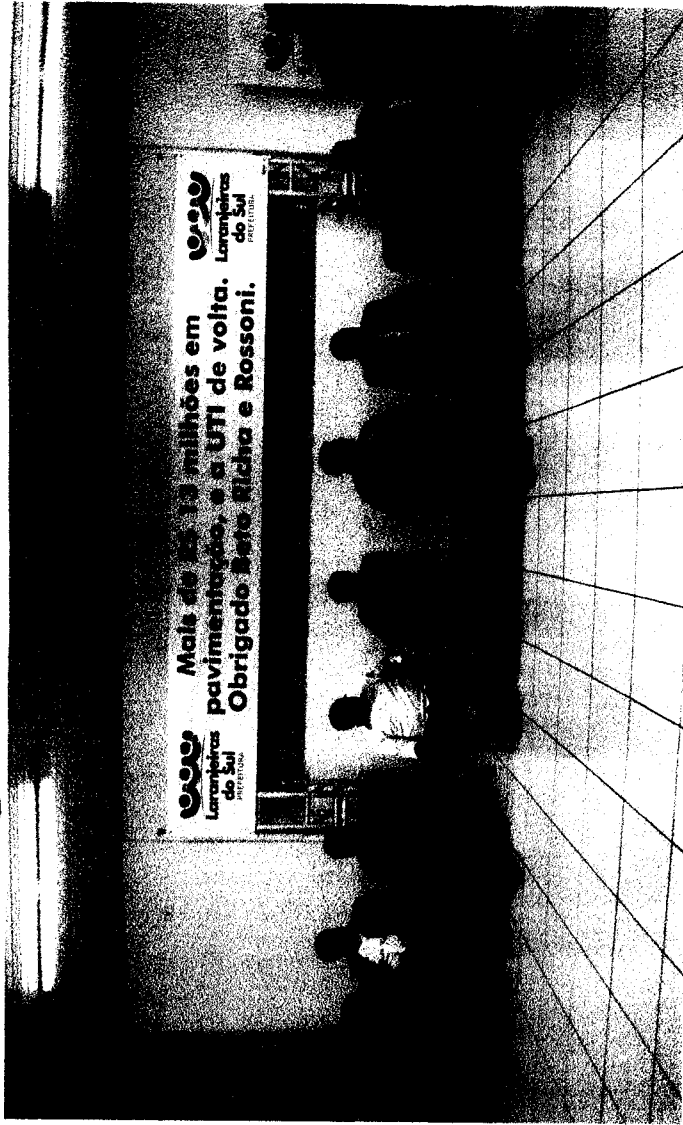
eleitura Municipal
178

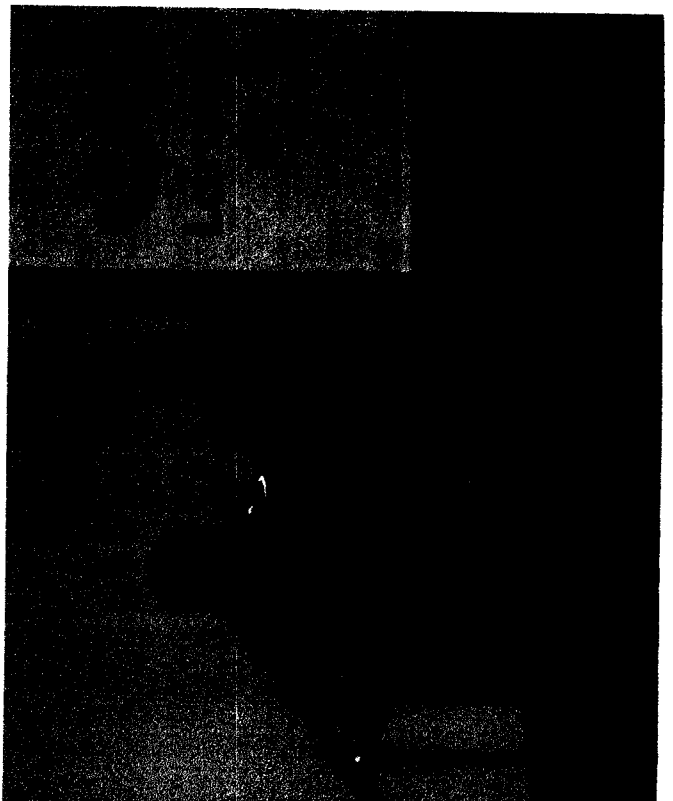
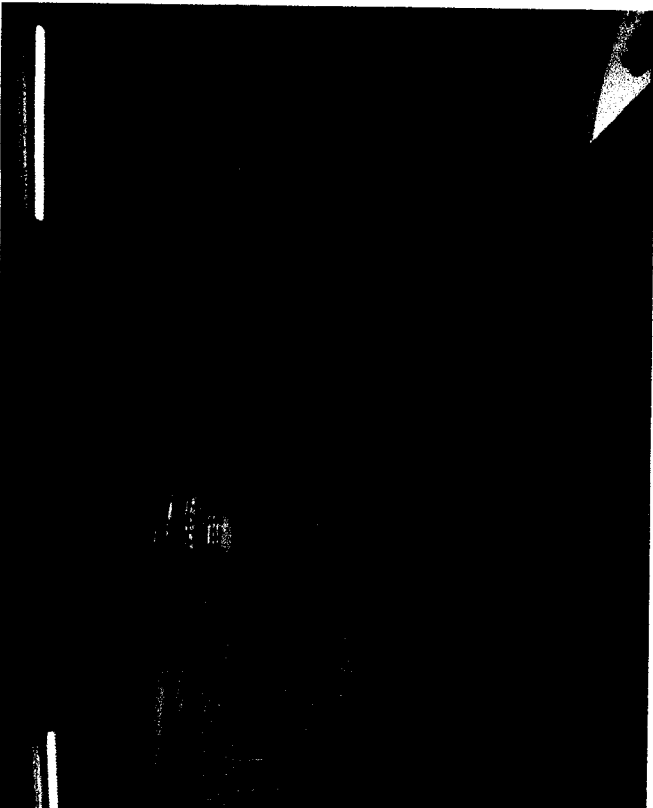
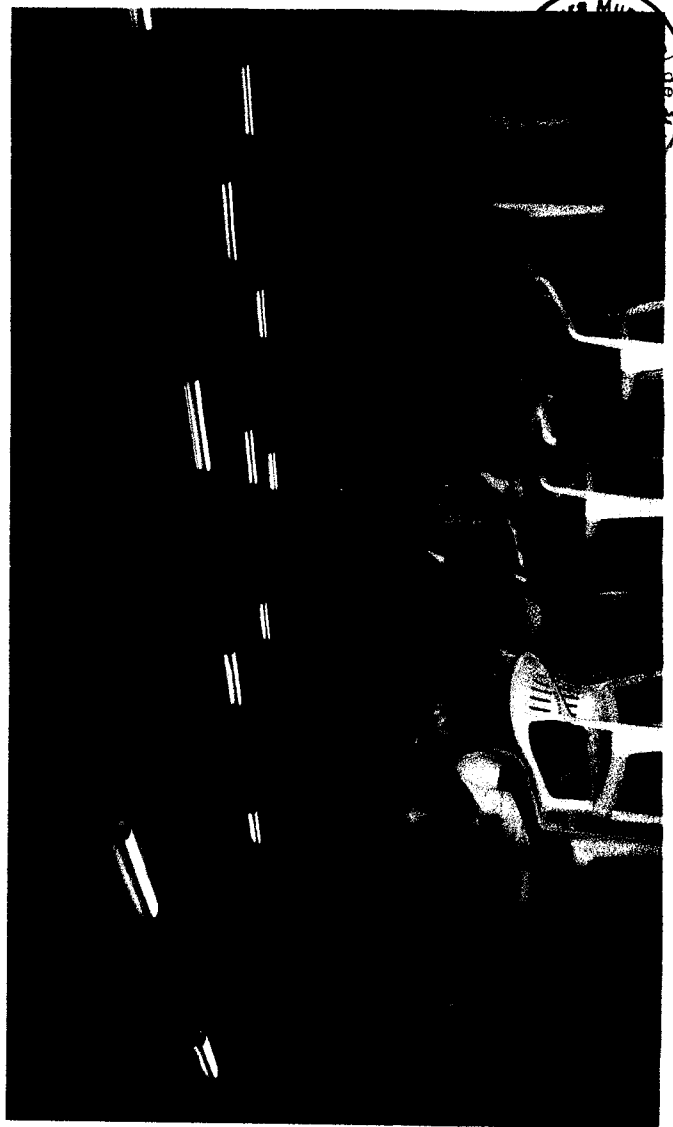
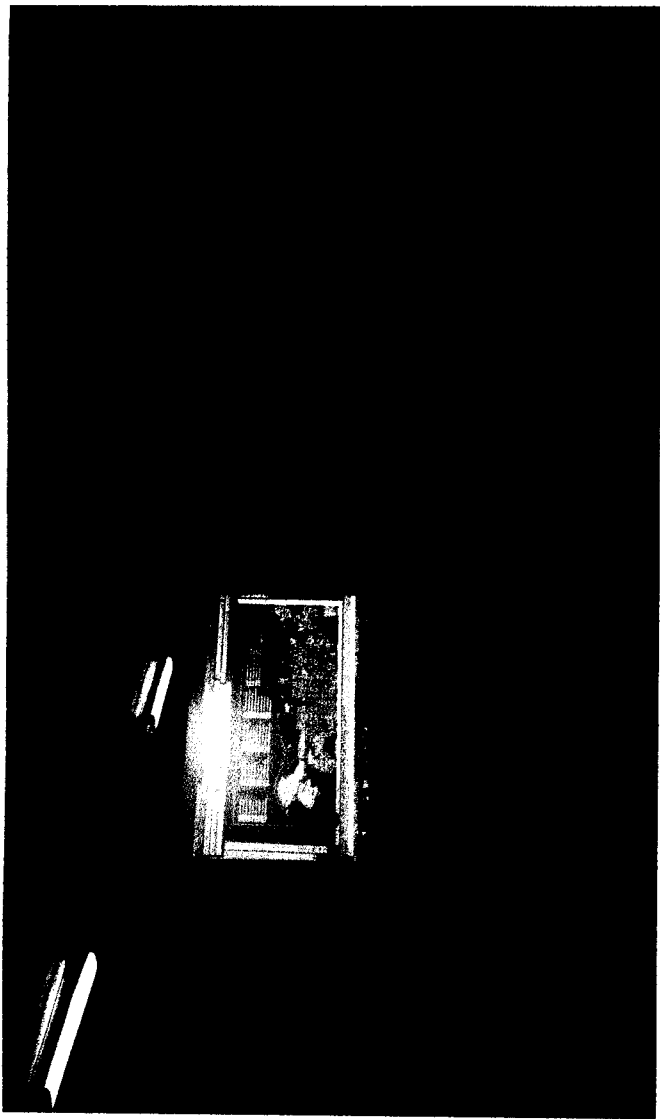


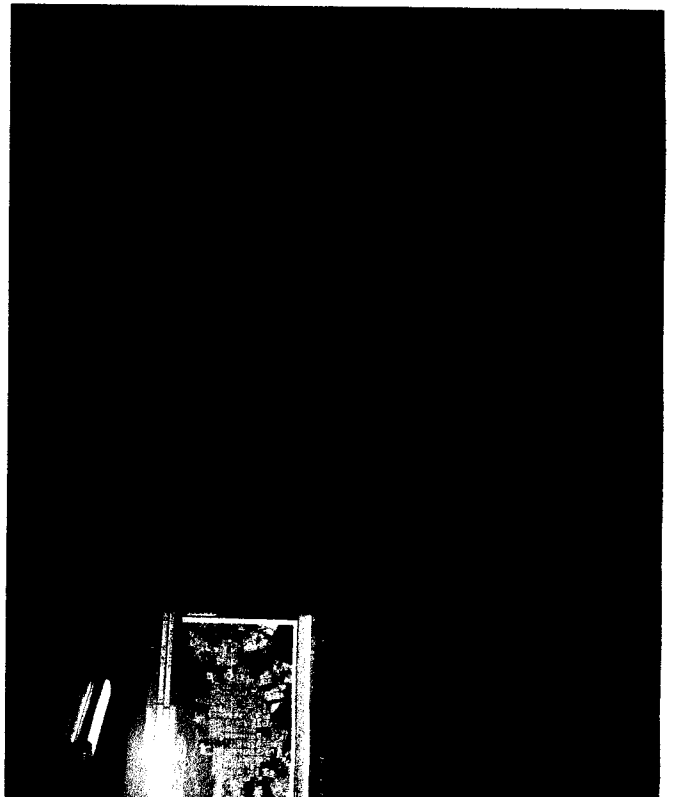
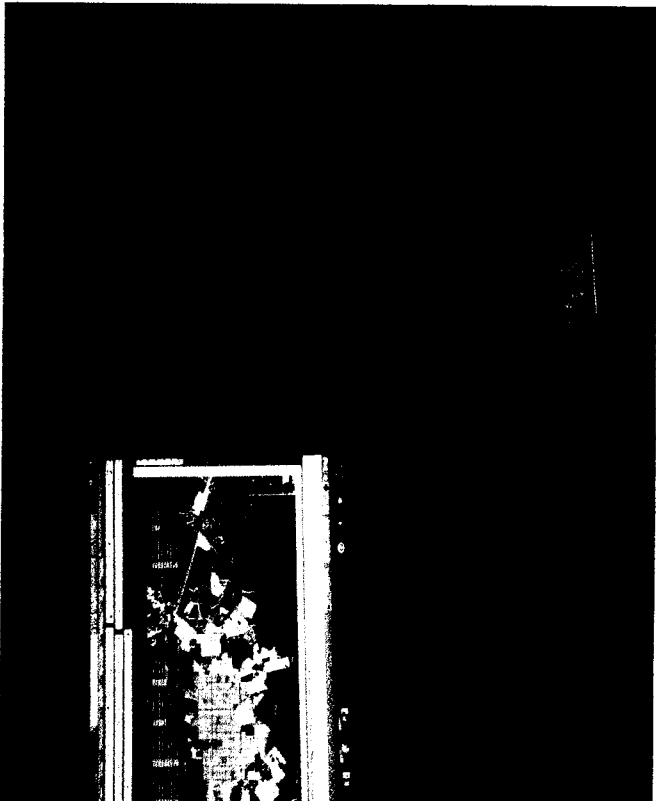
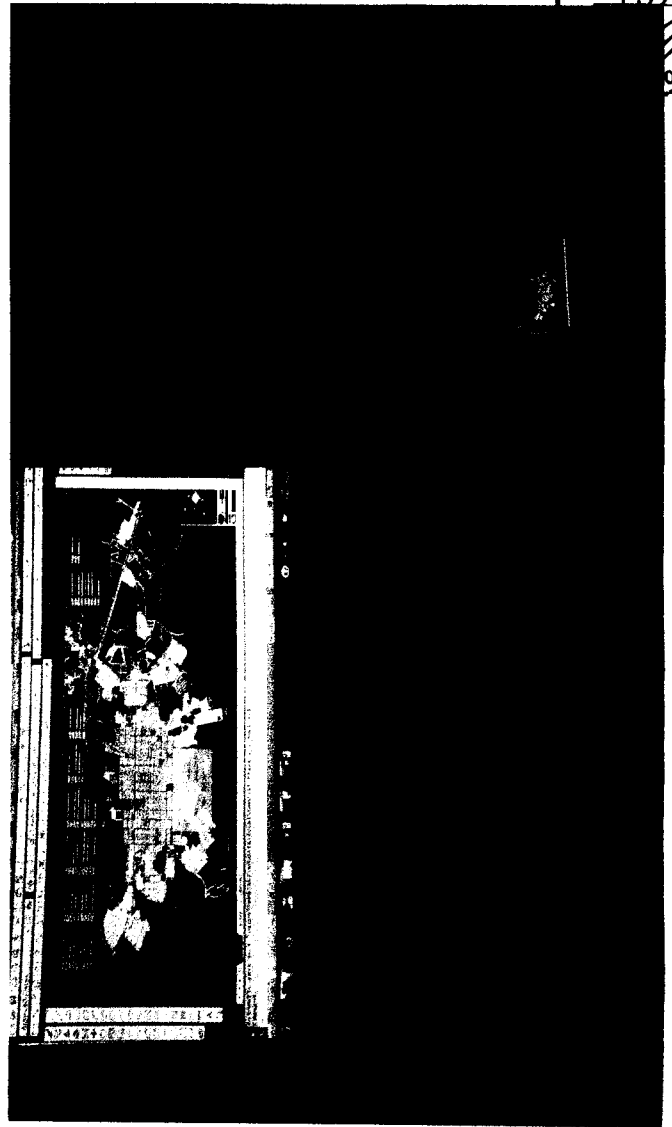
Câmara Municipal
12/9

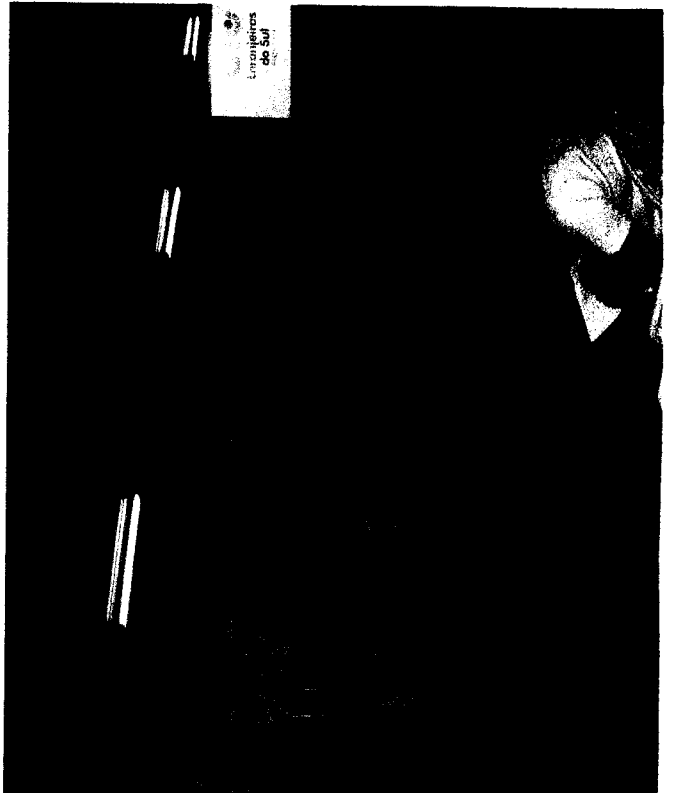
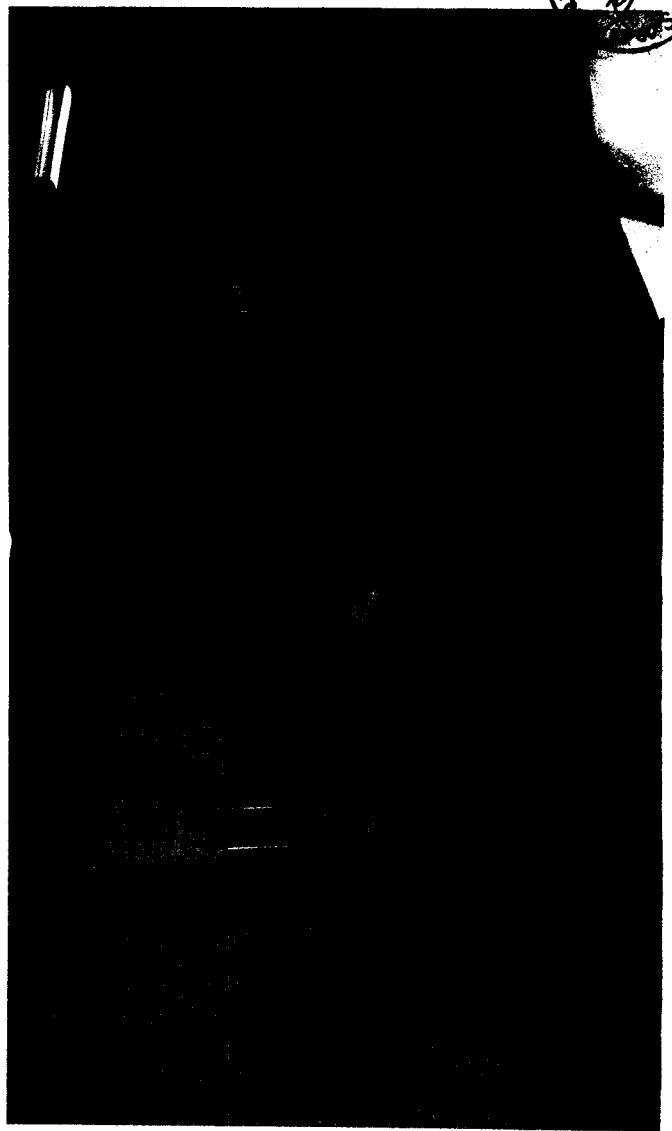
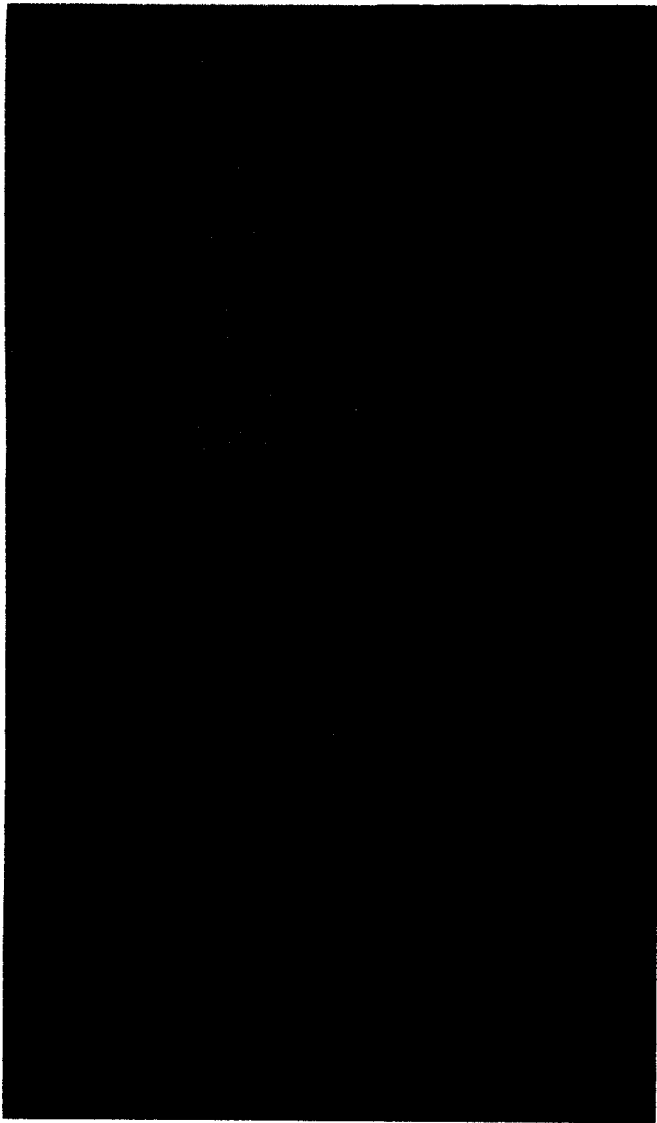




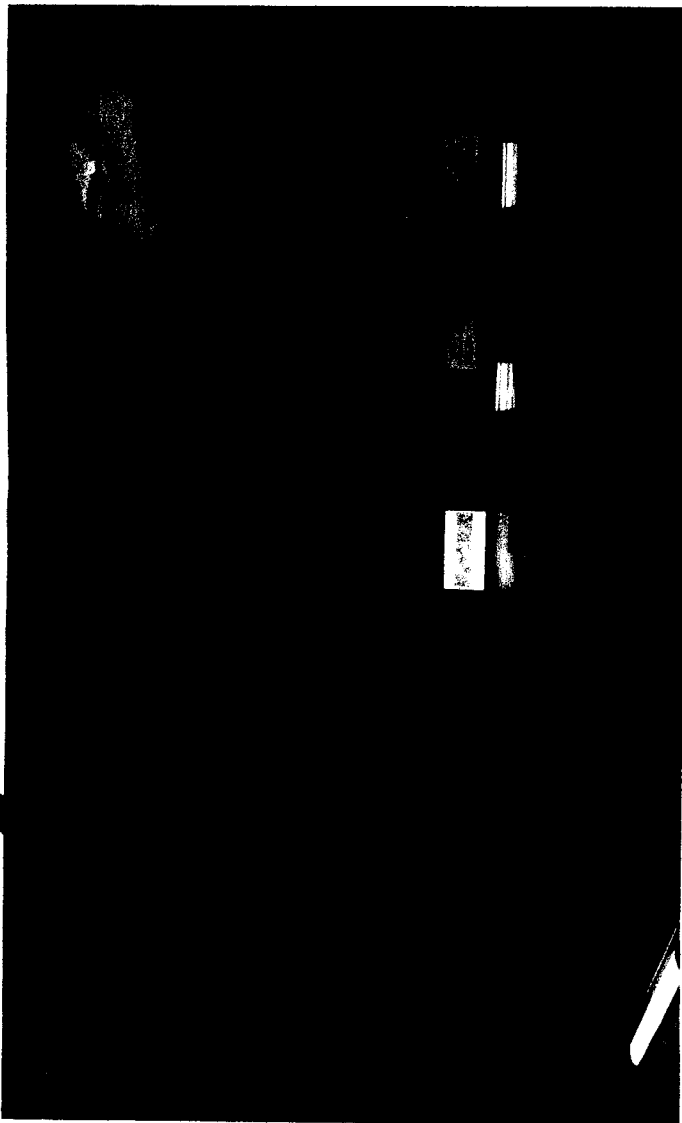








MUNICIPAL
195



Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA - 9990 D / PR

AMARAL

